



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO II - Nº 356 - QUINTA-FEIRA 18 DE OUTUBRO DE 2007

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Água Boa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2007

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 006/2006, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº. 030/2007** no dia **30/10/2007 às 09:00 horas** (Horário de Brasília), que será regida pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, pelos Decretos nº. 3.555/2.000, 3.784/2.001 e 5.450/2.005; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 030/2007.

OBJETO: Aquisição de Material para UCT - Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue.

REALIZAÇÃO: 30/10/2007.

ABERTURA DA SESSÃO: 09:00 horas.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09:30 horas.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br.

Água Boa, 18 de Outubro de 2.007.

Fábio Tadeu Weiler

Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

Prefeitura Municipal de Cáceres

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2007-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratado: Construmaná Construções Ltda

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na execução de serviços de recuperação de 14 metros lineares de ponto de madeira sobre o córrego Cachoeirinha, que compreende os seguintes serviços: cravamento de 04 (quatro) estacas, recuperação de assoalho e rodeiro.

Valor: 4.000,00 (quatro mil reais).

Prazo: 10 (dez) dias

Dotação Orçamentária: 26.782.020.1.11600 – 0297 – 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RICARDO LUIZ HENRY

Prefeito Municipal
Contratante

ALTAIR ZANQUETIN

Construmaná Construções Ltda
Contratada/Procurador

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2007-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratado: Rosivan Cardoso Barbosa- ME

Objeto: O presente Contrato tem por objetivo a realização de serviços de manutenção nas instalações elétrica e hidráulica, da Escola Municipal Vitória Régia, localizada na zona urbana no Município de Cáceres/MT, conforme consta no processo administrativo, protocolado sob nº.15911, de 11 de setembro de 2007, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato.

Valor: R\$ 6.870,00 (seis mil oitocentos e setenta reais)

Prazo: 15 (quinze) dias

Dotação Orçamentária: As despesas de contratação dos serviços serão cobertos com recursos provenientes do FUNDEB, consignado no Orçamento do Município, a conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, qual seja: Ficha 0613 – 3.3...90.39-005 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

RICARDO LUIZ HENRY

Prefeito Municipal
Contratante

ROSIVAN CARDOSO BARBOSA

Rosivan Cardoso Barbosa - ME
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2007-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratado: Fernandez e Faria LTDA-ME

Objeto: O presente Contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços, para realizar a confecção e fixação de grades de janelas para serem colocadas na Escola Municipal CAIC, localizada na zona urbana deste Município, conforme consta no processo Administrativo, protocolado sob nº. 12.206, de 27 de Julho de 2007, que passa integrar o presente instrumento.

Valor: R\$ 2.014,00 (dois mil e quatorze reais).

Prazo: 10(dez) dias

Dotação Orçamentária: As despesas oriundas deste contrato serão cobertas através dos recursos do FUNDEB – 40%, consignado no Orçamento do Município, á conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, qual seja: 12.365.011.2.14900-0585-03.3.90.39.005 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RICARDO LUIZ HENRY

Prefeito Municipal
Contratante

ALEXANDRE BRAILOWSKY FERNANDEZ

Fernandez e Faria Ltda - ME
Contratada

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1012007-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres
Contratado: CRISTINO ANTONIO SILVA
Objeto: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de transporte de água através de 01 (um) caminhão pipa, para abastecimento da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, localizadas na zona rural deste Município.
Valor: R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Prazo: 01m) dia
Dotação Orçamentária: As despesas de contratação dos serviços serão cobertos com Recursos FUNDEB – 40%, consignado no Orçamento do Município, à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, qual seja: 12.361.010.2.15100 – 0612.3.3.90.36.005 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.

RICARDO LUIZ HENRY
 Prefeito Municipal
 Contratante

CRISTINO ANTONIO DA SILVA
 Contratado

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2007-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres
Contratado: WANDERSON GOMES COSTA
Objeto: O presente Contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços para realizar a inclusão de dados referente ao Censo Escolar/Ministério da Educação, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Conforme consta no processo protocolado sob o nº. 14.601, de 29 de agosto de 2007.
Valor: 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).
Prazo: 10(dez)dias.
Dotação Orçamentária: As despesas de contratação dos serviços serão cobertas com Recursos do Convênio FUNDEB-40%, consignado no Orçamento Municipal, à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, qual seja 612.12.361.010.2.15100 – 3.3.90.36-005 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

RICARDO LUIZ HENRY
 Prefeito Municipal
 Contratante

WANDERSON GOMES COSTA
 Contratado

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2007-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres
Contratado: ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO PEREIRA COUTO
Objeto: Objeto deste contrato consiste na prestação de serviços de pintura completa com faixa do muro da Escola Municipal Isabel Campos, sendo 1.125m2 de muro e 90m2 de faixa, localizado na zona urbana deste Município, conforme consta no processo protocolizado sob o nº. 11.976, de 24 de julho de 2007.
Valor: O preço global para realização dos serviços, objeto do presente contrato, importa no valor de R\$6.900,00(seis mil e novecentos reais)..
Prazo:10 (dez) dias.
Dotação Orçamentária: As despesas de contratação dos serviços serão cobertas com Recursos do FUNDEB – 40%, consignado no Orçamento Municipal, à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, qual seja: 12.361.010.2.15100 – 0612 – 3.3.90.36-005 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.

RICARDO LUIZ HENRY
 Prefeito Municipal
 Contratante

ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO PEREIRA COUTO
 Contratado

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 002/2007 – PGM

Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso e a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – FUNEMT, visando a concessão de estágio a acadêmicos de nível superior .

Objeto: Constitui o objeto do presente Convênio, conforme Lei Municipal nº 1.937, de 02 de maio de 2005, a contratação de 10(dez) estágios nas áreas de Ciências Jurídicas, Ciências da Computação, Enfermagem, Ciências Contábeis, Ciências Biológicas e Agronomia, regularmente matriculados com freqüências efetiva no curso de graduação da FUNEMT,proporcionando a oportunidade de concessão de estágio do interesse , curricular obrigatório ou não ao Município, como forma de complementação do ensino e da aprendizagem do ensino e da aprendizagem através de pesquisa e extensão, com participação em empreendimentos ou projetos de interesse social e científico, e ao mesmo tempo, auxiliar nos serviços prestados pelo Município.

Prazo: O prazo do referido convênio será de 24 (vinte e quatro) meses

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Convênio correrão á conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Governo, sendo: Dotação Orçamentária: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física classificação: 04.122.029.2.00800 – Manutenção dos Serviços Administrativos de Bens e Móveis – Governo.

RICARDO LUIZ HENRY
 Prefeito Municipal

TAISIR MAHMUDO KARIM
 Reitor da FUNEMT

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO Nº 029/2007-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres
Contratado: FILOMENA MARIA DE ALCANTARA SILVA
Objeto: Constitui objeto deste contrato, a locação de um imóvel – salão comercial, de alvenaria, localizado na Rua Tiradentes, nº 1021 Centro, neste município, com as seguintes características: salão comercial de 54m2 e um banheiro de 1,80m2.
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Prazo: 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato correrão á conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, consignada no orçamento desta Prefeitura, qual seja:

Órgão 10 - SEPLAN

Unidade: 10.01.00
 Funcional 04.122.029.2.02200
 Elemento 3.3.90.36.000
 Ficha: 0398

RICARDO LUIZ HENRY
 Prefeito Municipal
 Locatário

FILOMENA MARIA DE ALCÂNTARA SILVA
 Locadora

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO
Nº 029/2007-PGM**

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratado: FILOMENA MARIA DE ALCANTARA SILVA

Objeto: Constitui objeto deste contrato, a locação de um imóvel – salão comercial, de alvenaria, localizado na Rua Tiradentes, nº 1021 Centro, neste município, com as seguintes características: salão comercial de 54m2 e um banheiro de 1,80m2.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Prazo: 06 (seis) meses.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, consignada no orçamento desta Prefeitura, qual seja:

Órgão 10 - SEPLAN

Unidade: 10.01.00

Funcional 04.122.029.2.02200

Elemento 3.3.90.36.000

Ficha: 0398

RICARDO LUIZ HENRY

Prefeito Municipal
Locatário

FILOMENA MARIA DE ALCANTARA SILVA

Locadora

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO
Nº 034/2007-PGM**

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratado: APARECIDA DA COSTA SANTOS

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a locação de o1 (um) caminhão, em perfeitas condições de utilização, para transportar materiais para as Escolas Municipais Paulo Freire, Limoeiro e Laranjeira, localizadas na zona rural deste Município.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Prazo: 05 (cinco) dias

Dotação Orçamentária: As despesas de contratação dos serviços serão cobertas com recursos do FUNDEB-40%, consignado no Orçamento do Município, à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, qual seja: 12.361.010.2.15100 – 0612.3.3.90.36.005– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

RICARDO LUIZ HENRY

Prefeito Municipal
Contratado

APARECIDA DA COSTA SANTOS

Locadora

Prefeitura Municipal de Itaúba

LEI Nº 718/2007

SUMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, A FIRMAR PARCELAMENTO DE DÉBITOS JUNTO AO INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. LEVINO HELLER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal para em nome do Município de Itaúba/MT, contratar parcelamento de dívida junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, no valor de R\$ 698.890,80 (seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa reais e oitenta centavos), podendo referido valor sofrer variação até a consolidação do parcelamento em decorrência de correções.

Parágrafo 1º – O Poder Executivo deverá antes de firmar o contrato de parcelamento de débito com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, submeter à Câmara Municipal minuta do instrumento contratual para conhecimento desta, onde deverá constar o valor exato do total do débito a ser parcelado.

Parágrafo 2º - O parcelamento do débito autorizado por força desta lei, deverá ser obrigatoriamente em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e iguais.

Artigo 2º - O referido parcelamento será referente às contribuições previdenciárias lançados a partir da competência 07/1999 à 03/2004.

Artigo 3º - Fica incluso o Programa e Ação no Plano Plurianual do Município, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Vigente para o Exercício e para os exercícios seguintes, bem como no Orçamento Anual, durante os prazos estabelecidos para o contrato de parcelamento, dotações suficientes à amortização das parcelas e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Artigo 4º - Fica o município autorizado a lançar em Dívida Fundada tal contrato de parcelamento.

Artigo 4º

Artigo 5º- As despesas decorrentes da presente Lei, serão contabilizadas na seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria de Planejamento e Fazenda

10.001 – Gabinete do Secretario

28 – Encargos Especiais

843- Serviço da Dívida Interna

0007- Encargos Especiais

2007 – Amort. E Encargos de Financ./Parcel. E Precatorio

469071 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

329021 – Juros s/ a Dívida por Contrato

Artigo 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de 2007.

LEVINO HELLER

-Prefeito Municipal-

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

LEVINO HELLER

-Prefeito Municipal-

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 17/10/2007 À 1/11/2007

Prefeitura Municipal de Jauru

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2007.

A Prefeitura Municipal de Jauru torna público aos interessados que às 09h00min horas do dia 19 de Novembro de 2007, em sua sede, sito Paço Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves", a Rua do Comercio nº. 480, Centro, serão recebidos os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preço para **CESSÃO DE POSSE de 01 (um) Imóvel com uma área total de 2.160 m² localizado na Avenida Padre Nazareno Lanciotti, esquina com a Rua Castro Alves, nos Lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra 280, Bairro Cruzeiro, e 01 (um) Imóvel com uma área total de 600m², na Avenida Rui Barbosa, esquina com a Rua Francisco de Melo Palheta, (um) Lote 10 da Quadra 116, conforme especificações constantes no Anexo A do Edital, cujo julgamento será feito pela MAIOR OFERTA**, conforme especificações constantes no Edital.

A documentação completa do Edital pode ser adquirida na Sede da Prefeitura no endereço acima mencionado, a partir do dia 18 de Outubro de 2007, no horário comercial de 2ª a 6ª Feiras, até o terceiro dia que anteceder a abertura dos envelopes.

Maiores informações, junto a Comissão Permanente de Licitações pelos Telefones 0xx65 3244 – 1849 – 1855, ou pelo site www.jauru.mt.gov.br.

Jauru-MT, 17 de Outubro de 2007.

Beatriz Pavini.

Presidente da CPL

Pedro Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2007.

A Prefeitura Municipal de Jauru, através de seu Pregoeiro nomeado através da Portaria nº. 016/2006, torna público aos interessados, que a partir desta data fica homologado o resultado do Pregão Presencial nº. 014/2007 (Lote 2), com Objeto de Aquisição de materiais de consumo para discentes e docentes, tendo como Vencedora a Empresa: João Dias Guimarães Comércio – ME.

Paço Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves, em Jauru-MT, 15 de Outubro de 2007.

José Nilso da Costa
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2007**

OBJETO: Contratação de serviços bancários objetivando o gerenciamento da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, assim como, inativos e pensionistas, cujos proventos sejam pagos pela Administração Direta.

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, torna público que na Licitação, Tomada de Preço n.º 007/2007, realizada no dia 18/10/2007, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital e da Lei 8.666/93, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, decidiu declarar a licitação deserta, devido o não comparecimento de nenhuma empresa.

Nova Bandeirantes, 18 de Outubro de 2007.

Lauro Josney Corrêa
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia**JUSTIFICATIVA A CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA – MT, torna pública a contratação da empresa Martin de Souza & Cia Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob. O nº 03.951.068/0001-44, e Inscrição Estadual nº 13.102.163-0, com sede à Avenida Mato Grosso, nº 573, na cidade de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso; para fornecimento de combustíveis, mantendo as condições básicas preestabelecidas anteriormente no instrumento convocatório, em virtude do resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº 001/2007, realizada no dia 24 de setembro de 2007, às 10:00 horas, tendo como local a Câmara Municipal, sito à Rua Amazonas, 512, centro, telefone/fax (65) 3332 1115, procedida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e demais alterações, para contratação de aquisição de combustível, e que ficou declarada deserta pelo não comparecimento de interessados pelo certame. A repetição de nova licitação causaria prejuízos a administração, já que acarreta demora na contratação e alteração de preços,

Nova Olímpia-MT, em 01 de outubro de 2007

EDUARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Olímpia

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2007

TIPO:..... Fornecimento de combustíveis
CONTRATANTE:..... Câmara Municipal de Nova Olímpia
CONTRATADA:..... Martin de Souza & Cia Ltda
OBJETO:.....Fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Nova Olímpia
VALOR:.....Valor unitário R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos)
DOTAÇÃO:.....
01.01.001.0.0.01.31.0010.01.31.0010.2001.3.3.90.30.00.00.999
DATA DA ASSINATURA:.. 1º de outubro de 2007
VIGÊNCIA:.....Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2007
SIGNATÁRIO:..... Eduardo Oliveira de Almeida

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente - Valdino Carlos Rodrigues

Secretária - Eliene Gomes Santos de Moraes

Membro - Russivel Anderson Souza dos Santos

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2007
AVISO**

Encontra-se aberta, no Setor de Licitação, situado à Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Cep: 78.370-000, Nova Olímpia-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, com finalidade de selecionar propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E DE INFORMÁTICA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA AGENDA 21 ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT**, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal N.º 001/2007, subsidiariamente, a Lei N.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 31 (trinta e um) de outubro de 2007, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, na sala de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n.º 01 – Proposta de Preços e N.º 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das 08:00 (OITO) HORAS HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, em meio magnético, mediante a entrega de um disquete vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 13:00 às 19:00 horas horário oficial de Brasília.

Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia-MT, 17 de outubro de 2007.

Raquel Soares de Lima Souza
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**PORTARIA 098/2007**

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ROQUE CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para compor a Comissão do Teste Seletivo referente ao Edital 009/2007, os servidores, Maria Helena Spohr Loewenstein, Gilson Parron e Dieme Barbosa Araújo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 15 de outubro de 2007.

ROQUE CARRARA
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 15/10/2007 à 15/11/2007.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

**Teste Seletivo de Ingresso ao Serviço Público da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT.
Edital de Processo Seletivo nº 009/2007**

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público da **Prefeitura Municipal de NOVA SANTA HELENA-MT**, Torna pública a entrega de currículos para participação no Processo Seletivo para provimento de cargos, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; conforme especificações abaixo:

O teste seletivo será através de Currículos e Entrevista. A entrega de currículos deverá ser feita no **período de 15/10/07 à 23/10/2007**, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – situada na Praça João Alberto Zaneti s/nº, Centro – CEP 78.548-000, fone (0xx) 66-3523-1035/1036, no Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

As vagas são as denominadas abaixo:

GRUPO	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO INICIAL
Nível Superior	Psicóloga	Nível Superior	01	40 Horas	R\$ 2.100,00

DAS AVALIAÇÕES

1. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

A) Análise de Currículo – serão avaliados os seguintes itens: Experiência e Cursos relacionados à função. O candidato será avaliado na escala de 0 a 10, sendo considerado habilitado para a **ENTREVISTA** aquele que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

B) **Entrevista** esta que será realizada **no dia 24/10/07, a partir das 08:00 horas até 12:00 horas**, na sala do NEAD – Anexo ao Prédio da Secretaria de Educação, Desporto e Lazer, situada na Av. Brasil s/nº, Centro – CEP 78.548-000, no Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, com a Comissão Organizadora do processo Seletivo nomeada através da Portaria nº 098, de 15 de outubro de 2007.

C) **Entrevista** – Terá efeito decisivo para o candidato o qual será avaliado na escala de 0 a 10, sendo considerado habilitado aquele que somada a nota do Currículo obtiver a maior pontuação.

D) Na Entrevista serão avaliadas as habilidades técnicas e pessoais necessárias ao exercício da função.

2. A nota final será a média ponderada dos pontos obtidos na análise de currículo e entrevista, obedecendo a seguinte ponderação: currículo (peso10); entrevista (peso 10).

3. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

4. O resultado da análise do currículo será **divulgado no dia 24 de outubro de 2007**, e quando também serão efetuadas as entrevistas dos candidatos habilitado, conforme "item 1, alíneas A, B, C e D".

5. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado através de edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, e na AMM – Associação Matogrossense dos Municípios.

6. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

O Edital Completo encontra-se afixado no quadro mural da **Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Nova Santa Helena**.

NOVA SANTA HELENA/MT, 15 de outubro de 2007.

Maria Helena Spohr Loewenstein
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

ROQUE CARRARA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

LEI N.º 1.264, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TESTE SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito Sr. **ROBISON APARECIDO PAZETTO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar teste seletivo para contratações por tempo determinado, visando atender às necessidades de interesse do serviço público municipal, conforme o seguinte lotacionograma:

Ord.	Órgão	Cargo	vaga	Salário mensal Em Reais	
02	Secretaria Municipal de Saúde				
	Atenção Básica - PSF/Vig. Saúde	Agentes - Programa Agente Comunitário - PACS	45	Salário Mínimo	
		Agentes - PASCAR	09	Salário Mínimo	
		Agentes de Saúde Ambiental - ASA	15	Salário Mínimo	
		Enfermeiros PSF	05	2.500,00	
		Médicos PSF 40 horas	01	5.300,00	
		Odontólogo	02	2.500,00	
		Técnicas/Auxiliares de Enfermagem - PSF	12	500,00	
		Atendentes	06	Salário Mínimo	
		Agente Administrativo	06	Salário Mínimo	
		Auxiliar de Gabinete Dentário	04	Salário Mínimo	
		Auxiliar de Serviços Gerais	03	Salário Mínimo	
		CAPS - Centro de Atenção Psicossocial			
			Enfermeiro Padrão	01	2.500,00
		Médico clínico geral 40h	01	5.300,00	
		Psicólogo 40h	01	2.000,00	
		Assistente social 40h	02	2.000,00	
		Terapeuta ocupacional 40h	01	2.000,00	
		Bioquímico / Farmacêutico	01	1.500,00	
		Pedagogo 40h	01	1.500,00	
		Auxiliar de enfermagem	02	500,00	
		Atendente	01	Salário Mínimo	
		Agente Administrativo	01	Salário Mínimo	
		Secretária	01	404,52	
	Centro de Reabilitação				
		Fisioterapeuta 40h	02	2.000,00	
		Terapeuta ocupacional 40h	01	2.000,00	
		Fonoaudiólogo 40h	02	2.000,00	
		Médico Ortopedista / Clínico Geral 40h	01	5.300,00	
		Assistente social 40h	01	2.000,00	
		Psicopedagogo 40h	01	2.000,00	
		Nutricionista 40h	01	2.000,00	
		Psicólogo 40h	01	2.000,00	
		Agente Administrativo	01	Salário Mínimo	
		Atendente	01	Salário Mínimo	
	Hospital Municipal				
		Médico Cirurgião Geral 40h	01	5.300,00	
		Médico Traumatologista 40h	02	5.300,00	
		Médico Ginecologista 40h	01	5.300,00	
		Médico Obstetra 40h	01	5.300,00	
		Médico Pediatra 40h	01	5.300,00	
		Médico anestesista 40h	01	5.300,00	
		Médico Radiologista 40h	01	5.300,00	

Art. 2º Após a realização do teste seletivo os contratos a serem firmados por tempo determinado, serão pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser rescindidos e/ou aditivados no todo ou parte, antes do prazo previsto, sempre que haja o interesse do serviço público.

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo Municipal a constituir Comissão Interna para realização do Concurso Público de que trata o artigo 1º desta Lei, com a seguinte composição: 03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal, 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) representante dos Servidores Públicos Municipais, 01 (um) representante do Legislativo Municipal.

Art. 4º Os Contratados deverão obrigatoriamente obedecer ao horário de trabalho previamente estabelecidos pelas Secretarias a que estão diretamente ligados e de forma que atenda as necessidades do serviço público.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 15 de outubro de 2007.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

LEI N.º 1.265, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.007

"ALTERA A REDAÇÃO DO QUADRO DE VAGAS, DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.241/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Quadro de Vagas do Art. 1º da Lei Municipal n.º 1.241, de 07 de maio de 2.007, passa a ter a seguinte redação:

Categoria Funcional	Vagas	Formação exigida	Habilitação	Carga horária semanal	Venc. Inicial
Médico Clínico geral
Enfermeiro padrão
Nutricionista
Professor
Apoio Administrativo Educacional	20
Auxiliar de Educação Infantil

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes da Lei Municipal n.º 1.241, de 07 de maio de 2.007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 15 de outubro de 2.007

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.062, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.007

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO INTERNA PARA REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os dispositivos constantes da Lei Municipal n.º 1.264, de 15 de outubro de 2.007; **R E S O L V E**:

Art. 1º Nomear Comissão Interna para realização de Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, composta pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: IVETE PEREIRA – Secretária Municipal de Administração
Suplente: ADÃO CARVALHO COSTA – Agente Administrativo

Titular: WANDE ALVES DINIZ – Procurador Geral do Município
Suplente: ENI MARIA TRICHES NUNES – Divisão de Recursos Humanos

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: MARCOS PIZA PIMENTEL – Secretário Municipal de Educação
Suplente: CARLA BEATRIZ PEREIRA – Assistente Administrativo

Titular: SANDRA REGINA ZANARDI CARDOSO – Coordenadora do Conjunto das Escolas Rurais
Suplente: ELIANE ISABEL TUBIN – Agente Administrativo

III – Representantes dos Servidores Públicos Municipais

Titular: ALVANDO BARBOSA DA SILVA – Presidente do SISPUMNOX
Suplente: MARCIO GARCIA DA SILVA – Assistente Administrativo

IV – Representantes do Legislativo Municipal

Titular: MANOEL JOSÉ DA SILVA – Vereador
Suplente: JAKSON PAZ DA SILVA – Vereador

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 16 de outubro de 2.007.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

PORTARIA N.º 019/2007

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. **RESOLVE**:

Art. 1º – Conceder Férias de 30 (Trinta) dias ao Servidor Sr. **JOSÉ APARECIDO FERREIRA**, brasileiro, maior, portador do RG n.º: 847070 SSP/MT e do CPF n.º: 522.777.981-34, Lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Viação e Urbanismo, no cargo de **Mecânico**, referente ao período aquisitivo 2005 a 2006, a partir do dia 02/08/2007 a 31/08/2007, com retorno dia 03/08/2007.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 01 de agosto de 2007.

JUNIOR PEREIRA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 020/2007

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. **RESOLVE**:

Art. 1º – Conceder Férias normais de 30 (Trinta) dias a Servidora Sra.: **CLEUSA SOARES**, brasileiro (a), maior, portador (a) do RG n.º: 884.109 SSP/MT e do CPF n.º: 415.754.151-00, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **Zeladora**, referente ao período aquisitivo 2006 a 2007, a partir do dia 08/08/2007 a 06/09/2007, com retorno dia 07/09/2007.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 07 de Agosto de 2007.

JUNIOR PEREIRA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 021/2007

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. **RESOLVE**:

Art. 1º – Nomear o Servidor Sr.: **WANDERLEI VIEIRA**, brasileiro (a), maior, portador (a) do RG n.º: 629.255 SSP/MT e do CPF n.º: 535.814.231-20, Lotado na Secretaria Municipal de Finanças, como **LEILOEIRO ADMINISTRATIVO**, para realizar o Leilão Público, conforme Edital n.º:001/2007.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 05 de Setembro de 2007.

JUNIOR PEREIRA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 022/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. **RESOLVE**:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Avaliação e Baixa dos Bens Móveis e Imóveis Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2007, com os seguintes cargos e respectivos membros:

- Presidente: Josely Pereira de Souza
- Secretário: Eder Carlos Camporezi.
- Membro: Laércio Jorge Azevedo.

- Membro: José Aparecido Ferreira.
- Membro: Patrícia J.Castilho.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº: 001/2007.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 05 de Setembro de 2007.

JUNIOR PEREIRA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA N.º 023/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder Férias normais de 30 (Trinta) dias a Servidora Senhora: **MARIA APARECIDA DA SILVA BRITO**, brasileiro (a), maior, portador (a) do RG n.º: 16.801.731 SSP/MS e do CPF n.º: 820.196.731-34, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **Zeladora**, referente ao período aquisitivo 2006 a 2007, a partir do dia 11/09/2007 a 10/10/2007, com retorno dia 11/10/2007.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 10 de Setembro de 2007.

JUNIOR PEREIRA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 024/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder Férias normais de 30 (Trinta) dias a Servidora Senhora: **ELIZABETE CARDOSO DE LIMA**, brasileiro (a), maior, portador (a) do RG n.º: 024.339 SSP/MT e do CPF n.º: 340.320.021-34, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, referente ao período aquisitivo 2005 a 2006, a partir do dia 13/09/2007 a 12/10/2007, com retorno dia 13/10/2007.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 12 de Setembro de 2007.

JUNIOR PEREIRA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 025/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder Férias normais de 30 (Trinta) dias ao Servidor Senhor: **JOSÉ LUIZ DA CONCEIÇÃO**, brasileiro (a), maior, portador (a) do RG n.º: 5.280.530 SSP/SP e do CPF n.º: 532.407.588-49, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de **Apoio Administrativo Educacional (Vigia)**, referente ao período aquisitivo 2006 a 2007, a partir do dia 17/09/2007 a 07/10/2007, com retorno dia 08/10/2007.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 14 de Setembro de 2007.

JUNIOR PEREIRA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 026/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Férias normais de 30 (Trinta) dias ao Servidor Senhor: **APARECIDO DIVINO DA ROCHA**, brasileiro (a), maior, portador (a) do RG n.º: 260.202 SSP/MT e do CPF n.º: 206.721.011-49, Lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Viação e Urbanismo, no cargo de **Serviços Gerais**, referente ao período aquisitivo 2006 a 2007, a partir do dia 18/09/2007 a 10/10/2007, com retorno dia 18/10/2007.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 17 de Setembro de 2007.

JUNIOR PEREIRA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 027/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder Férias normais de 30 (Trinta) dias ao Servidor Senhor: **MANOEL FRANCISCO DE ASSIS**, brasileiro (a), maior, portador (a) do RG n.º: 3.123.784 SSP/PR e do CPF n.º: 199.886.809-53, Lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Viação e Urbanismo, no cargo de **Serviços Gerais**, referente ao período aquisitivo 2006 a 2007, a partir do dia 12/10/2007 a 10/11/2007, com retorno dia 11/11/2007.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 11 de outubro de 2007.

JUNIOR PEREIRA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 028/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder Férias normais de 30 (Trinta) dias a Servidora Senhora: **IRANI MARQUES DE ASSIS**, brasileiro (a), maior, portador (a) do RG n.º: 428.209 SSP/MT e do CPF n.º: 535.728.151-34, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **ZELADORA**, referente ao período aquisitivo 2006 a 2007, a partir do dia 12/10/2007 a 10/11/2007, com retorno dia 11/11/2007.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 11 de Outubro de 2007.

JUNIOR PEREIRA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 029/2007

“INSTITUI A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – MT”.

Junior Pereira Neves, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a **Comissão de Concurso Público da Prefeitura – CCP**, nos termos previstos na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município

e Planos de Carreiras dos Servidores da Prefeitura e dos Profissionais da Educação Básica do Município de Novo Horizonte do Norte – MT.

Artigo 2º - A Comissão de Concurso Público da Prefeitura – CCP, de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Amilton da Silva Amaral.

1º Membro: Josely Pereira de Souza.

2º Membro: Sebastiana Virginia Paulino.

Artigo 3º - Fica a presente Comissão encarregada de organizar, planejar, administrar as inscrições, orientar os candidatos no preenchimento da ficha de inscrição, entregar o manual do candidato referente ao Edital do Concurso para que os mesmos tenham total conhecimento das normas, regulamentos e procedimentos, tratá-los com respeito e ética profissional, assessorar a **Banca Examinadora de Concurso – ASPEC** e tomar todas as providências cabíveis para realização do Concurso Público, obedecendo fielmente os ordenamentos e atribuições legais, tais como:

A) – Compete à Comissão tomar conhecimento dos Editais contendo as normas e procedimentos, sendo que o Edital de Chamamento para as inscrições será elaborado pela **Banca Examinadora de Concurso – ASPEC**, publicado no Diário Oficial do Estado de MT e Jornal Oficial dos Municípios – AMM, tendo a Banca Examinadora a obrigação de enviar cópia para conhecimento de todos os membros da Comissão e esta de afixar cópia no Quadro de Avisos da Prefeitura e locais de maior circulação (Câmara Municipal, Secretaria de Educação e outros locais de livre acesso público), para conhecimento dos interessados.

B) – O Edital Completo do Concurso Público, contendo cargos/perfis profissionais, salário, carga horária, escolaridade, conteúdos programáticos das provas teóricas e práticas, normas e regulamentos será elaborado pela **Banca Examinadora de Concurso – ASPEC**, constituindo-se o mesmo na Lei do Concurso. A **Banca Examinadora** enviará via e-mail para a **Comissão de Concurso – CCP** com todas as orientações necessárias para ser afixado no Mural da Prefeitura para conhecimento dos candidatos.

C) – O Edital Complementar de chamamento dos candidatos, contendo os locais que serão aplicadas as provas práticas e teóricas, horário, documentos a serem apresentados no dia das provas, a Banca Examinadora enviará à Comissão para que seja feita a divulgação do mesmo.

D) – O Edital de publicação das inscrições indeferidas, caso haja alguma, será enviado à Comissão de Concurso para conhecimento dos candidatos inscritos. Cabe à Comissão afixar cópia no Mural da Prefeitura.

E) – A **Banca Examinadora de Concurso – ASPEC** enviará o Edital de publicação dos Gabaritos das provas teóricas para a Comissão afixar cópia no Mural da Prefeitura.

F) – O Edital de convocação dos candidatos aprovados na prova teórica e prática, para apresentarem Títulos para efeito classificatório, cabe à Comissão divulgá-lo.

G) – Compete à Comissão de Concurso – CCP, fornecer todas as informações necessárias à **Banca Examinadora do Concurso – ASPEC** para o bom desempenho dos trabalhos, tratá-los com respeito e cortesia.

H) – Compete à Comissão de Concurso acompanhar todas as publicações, retificações ou qualquer alteração referente ao Edital do Concurso, bem como retificações e alterações do resultado do concurso e outros documentos que se fizerem necessário no **Jornal Oficial do Estado de MT e Jornal Oficial dos Municípios – AMM**. Os editais serão elaborados e publicados pela **Banca Examinadora de Concurso – ASPEC** e a Comissão de Concurso deverá anexar cópia dos editais no mural da Prefeitura para conhecimentos de todos.

I) – Após 24 (vinte e quatro) horas do término das inscrições a **Comissão de Concurso – CCP** deverá enviar à **Banca Examinadora de Concurso – ASPEC** lista dos inscritos por cargo, ordem alfabética, contendo o número de inscrição, documento de identidade/RG, data de nascimento, bem como relação das escolas equipadas, contendo quantidade de salas, números de carteiras em cada sala, endereço completo, locais das provas práticas, para que a Banca Examinadora possa providenciar a distribuição de candidatos por cargo, elaborar a Lista de Presença e Ata de Termo de Abertura das Provas teóricas e práticas.

J) – A **Comissão de Concurso – CCP** deverá providenciar, quantas vezes forem necessárias, salas de aulas equipadas com carteiras estudantis para aplicação das provas teóricas.

K) – Compete à **Comissão de Concurso – CCP**, entregar as salas livres, organizadas de acordo com o número de candidatos para cada sala e desimpedidas pelo menos **12 (doze) horas antes do horário definido para aplicação das provas**.

L) – **Compete à Comissão de Concurso – CCP** providenciar local adequado para aplicação das provas práticas de digitação, para prova de computação (Escola de Informática ou Laboratório das Escolas) com mínimo de 10 computadores por sala para atender a demanda de acordo com o número de inscritos, ter no local Técnico de Informática para acompanhar os trabalhos, caso haja problemas técnicos com as máquinas, impressora para dar assistência técnica e local adequado

para aplicação do teste de Motorista. A Comissão deverá providenciar carro de acordo com as Atividades a serem desempenhadas na Prefeitura: Caminhão, Ônibus, Ambulância e carro de passeio, sendo que os mesmos deverão estar limpos e feito manutenção. Da mesma forma deverá a Comissão providenciar local para a prova de Aptidão Física para os cargos de vigia e gari; com profissional habilitado na área de Educação Física com registro no Conselho de classe para aplicar o teste. Os locais das provas práticas deverão estar limpos, organizados e equipados 12 (doze) horas antes do horário definido para aplicação das mesmas.

M) – A Comissão deverá nomear quantos fiscais forem necessários para fiscalizar as provas práticas e teóricas, pessoas idôneas, qualificadas com conhecimento de lidar com o público, educadas, comunicativas, que tenham no mínimo Ensino Médio Completo e não possuam parentesco com candidatos inscritos no Concurso até nível de terceiro grau, para assessorar a Banca Examinadora de Concurso – ASPEC.

N) – A Comissão deverá providenciar material para ser usado no dia da aplicação das provas, pastas, caneta esferográfica azul, para ser entregue no treinamento para cada fiscal e coordenadores, giz para colocar nas salas de aula, água, copos, lanche para a equipe que irá trabalhar.

O) – **Compete a Comissão de Concurso Público – CCP**, assessorar a Banca Examinadora de Concurso – ASPEC no que for necessário para o bom desempenho dos trabalhos, receber os documentos enviados pelo **Presidente da Banca Examinadora**, organizar e arquivar em pastas apropriadas, fornecer informações e orientar os candidatos no período das inscrições e após as inscrições, afixar no Mural da Prefeitura Edital do Concurso, Edital Complementar, Edital de Convocação, Portaria, Decretos, Avisos, Gabarito Oficial, Resultado Final do Concurso.

P) – Em hipótese alguma será permitido fazer qualquer alteração no Edital do Concurso, Cronograma de Provas, Conteúdos Programáticos, Quadro de Provas Objetivas e Práticas, retificação e outros documentos que se referir ao Concurso Público sem conhecimento e autorização da **Banca Examinadora de Concurso Público – ASPEC**.

Artigo 4º - Tem a presente Comissão 05 (cinco) dias a contar da data da publicação desta Portaria para dar início aos seus trabalhos juntamente com a Banca Examinadora de Concurso e a Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 5º - Fica a presente Comissão encarregada de trabalhar em conjunto com a Banca Examinadora e autorizada sempre que fizer necessário solicitar orientações, sanar dúvidas para que possa desempenhar suas atribuições com êxito.

Artigo 6º - Compete à **Comissão de Concurso Público – CCP**, providenciar o deslocamento, hospedagem, refeições, carro para deslocar as provas e materiais até os locais de provas práticas e teóricas para o **Presidente da Banca Examinadora e os técnicos que irão acompanhar**.

Artigo 7º - Compete ao **Presidente da Comissão de Concurso – CCP** solicitar junto ao Executivo Municipal os recursos necessários para a cobertura das despesas oriundas das suas atividades durante o concurso e os pagamentos para ser repassados para **Banca Examinadora de Concurso – ASPEC**.

Artigo 8º - Compete ao Presidente da Comissão de Concurso – CCP, receber os requerimentos referentes recursos impetrados pelos candidatos sobre gabarito, aplicação de provas, caderno de provas e **enviar, por meio de ofício, para a Banca Examinadora de Concurso – ASPEC**, organizados por cargos e ordem alfabética. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no Edital do Concurso **não serão reconhecidos ou avaliados pela Banca Examinadora de Concurso Público – ASPEC**.

Artigo 9º - A contagem e verificação dos títulos dos candidatos aprovados serão de **responsabilidade do Presidente da Comissão de Concurso Público – CCP**, que deverá encaminhar ao **Presidente da Banca Examinadora** para avaliação final e contagem de pontos para efeito classificatório no resultado final.

Artigo 10º - A administração e a organização das inscrições, bem como os casos omissos **serão resolvidos pela Comissão, juntamente com a Secretaria de Administração da Prefeitura**.

Artigo 11º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e afixe cópia no Mural da Prefeitura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, 15 de outubro de 2007.

Junior Pereira Neves
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Novo Mundo**PORTARIA Nº. 235 DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.**

“Dispõe sobre Nomeação de servidor em Cargo de Comissão e, dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear a Sr.ª **JAQUELINE BAUMGRATZ**, portadora da cédula de identidade RG. Nº 1910969-5 SSP/MT, inscrita sob o CPF. Nº. 025.670.631.02, para o cargo de COORDENADORA DE APOIO ADMINISTRATIVO, símbolo CC-VII, de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Administração, e criado através da Lei Municipal N.º 010/07.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de setembro de Dois Mil e Sete.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

NELSON BAUMGRATZ

Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral

E publicado por afixação em lugar de costume em data supra.

PORTARIA Nº. 236 DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre Nomeação de servidor em Cargo de Comissão e, dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear a Sr.ª **MARGARETE FERREIRA BESSA**, portadora da cédula de identidade RG. Nº 1101390-7SSP/MT, inscrita sob o CPF. Nº. 019.929.441.05, para o cargo de COORDENADORA DE APOIO ADMINISTRATIVO, símbolo CC-VII, de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Administração, e criado através da Lei Municipal N.º 010/07.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de setembro de Dois Mil e Sete.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

NELSON BAUMGRATZ

Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral

E publicado por afixação em lugar de costume em data supra.

PORTARIA Nº. 237 DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre Nomeação de servidor em Cargo de Comissão e, dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear o Sr. **LUIZ GONZAGA DA SILVA PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG. Nº 1899826-7 SSP/MT, inscrito sob o CPF. Nº. 475.460.503.91, para o cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS, símbolo CC-V, de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Transporte e Obras Públicas, e criado através da Lei Municipal N.º 010/07.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de setembro de Dois Mil e Sete.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

NELSON BAUMGRATZ

Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral

E publicado por afixação em lugar de costume em data supra.

PORTARIA Nº. 238 DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre Exoneração de servidor em Cargo de Comissão e, dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar a Sr.ª **RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG. Nº 940 601 SSP/MT, inscrita sob o CPF. Nº. 344.149.163.72, do cargo de COORDENADOR DE ATENDIMENTO MÉDICO, símbolo CC-V, de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Saúde, e criado através da Lei Municipal N.º 010/07.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria de n.º 207/2007.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de Setembro de Dois Mil e Sete.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

NELSON BAUMGRATZ

Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral

E publicado por afixação em lugar de costume em data supra.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PORTARIA Nº. 239 DE 06 DE SETEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre Exoneração de servidor em Cargo de Comissão e, dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar a Sr.^a **CASSIANE BENTO MAFINI**, portadora da cédula de identidade RG. Nº 1604445-2 SSP/MT, inscrita sob o CPF. Nº. 016.781.941-07, do cargo de COORDENADORA DE APOIO ADMINISTRATIVO, símbolo CC-VII, de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Administração, e criado através da Lei Municipal N.º 112/01.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº. 142/2007.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de Setembro de Dois Mil e Sete.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

NELSON BAUMGRATZ
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral
E publicado por afixação em lugar de costume em data supra.

PORTARIA Nº. 240 DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre Exoneração de servidor em Cargo de Comissão e, dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar o Sr. **ADVALDO DA LUZ**, portador da CI-RG nº. 6.527.104-4 SSP/PR e CPF Nº 075.278.039-59, do cargo de COORDENADOR DE ESTRADAS E RODAGEM, símbolo CC-VII, de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Viação e Obras Públicas, e criado através da Lei Municipal N.º 010/07.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria de nº. 196/2007.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de Setembro de Dois Mil e Sete.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

NELSON BAUMGRATZ
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral
E publicado por afixação em lugar de costume em data supra.

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2007 para Fornecimento de Óleo diesel para manutenção dos veículos da ADM pública Municipal de Planalto da Serra- MT com recursos oriundos de Convênios e recursos próprios.

1. LICITAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT, com sede na Praça São Carlos, nº 755, Centro, Planalto da Serra- MT - por intermédio de sua PREGOEIRA, designado pela Portaria nº 002/2007 Janeiro de 2007 02 de janeiro de 2007, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei Estadual nº 12.337, de 10/07/2002, e o Decreto Governamental nº 105, de 02 de abril de 2003, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações complementares, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial visando a Fornecimento de Óleo diesel para Manutenção dos veículos da ADM pública Municipal de Planalto da Serra – MT, com recursos oriundos de Convênios e recursos próprios.

Data: **30/10/2007**

Local: na Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Planalto da Serra –MT, Situado na Praça São Carlos, nº 755, Centro.

Horário: às 10:00 horas (horário de Brasília)

1.1 A presente licitação para efeitos de julgamento será do tipo **MENOR PREÇO.**

1.2 A entrega da proposta leva a licitante a aceitar e acatar as normas contidas no presente edital.

2. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a Fornecimento de Óleo diesel para a Manutenção dos veículos da ADM pública Municipal de Planalto da Serra - MT com recursos oriundos de Convênios e recursos próprios, de acordo com as especificações e quantidades, constantes no **ANEXO I.**

3. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE:

3.1 Empresas concordatárias ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

3.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.3 Empresas suspensas do Cadastro Central de Fornecedores do Estado, da SEA --DIAM.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, conforme modelo ANEXO III ou instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida que venha a responder por sua representada, devendo, ainda, apresentar cópia do Contrato Social ou Estatuto da empresa que está representando e identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 E sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5. PROPOSTA - ENVELOPE Nº 01

DEVERÃO SER ELABORADOS CONTENDO OS SEGUINTE DADOS:

5.1 APRESENTAÇÃO INTERNA: Em papel timbrado da empresa contendo razão social completa, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de processamento de dados, datada, assinada e

identificada (nome e cargo), no término da mesma, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via.

5.2 VALIDADE DA PROPOSTA: deverá ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da sua abertura.

5.3 VALOR:

Deverá conter valor unitário e total do produto cotado e deverão ser cotados em reais, incluso impostos, taxas, frete, seguro e descontos.

5.4 GARANTIA:

Deverá apresentar garantia de validade do produto e substituição se por ventura ocorrer de estar vencido e será concedido um prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas para substituição.

5.5 ASSISTÊNCIA:

5.5.1 O Item deverá mencionar a **MARCA**.

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e o Decreto Governamental nº 105, de 02 de abril de 2003, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, em conformidade com este edital e seus anexos, no local e horário já determinados.

6.2 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, conforme **ITEM 4** deste edital.

6.3 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.4 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo **ANEXO IV** e entregarão os envelopes contendo a proposta e documentação.

6.5 Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.6 Serão abertos os envelopes contendo a documentação somente da empresa vencedora.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente, à proposta de menor preço. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste inciso, serão classificados os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três) quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2 Aos proponentes classificados conforme **SUBITEM 7.1**, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos decrescentes.

7.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no **ITEM 18** deste Edital.

7.4 Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

7.5 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.6 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

7.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos, pelo Pregoeiro.

7.8 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o produto definido no objeto deste Edital e seus anexos.

7.9 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.10 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada, **ITEM 20**.

8. HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

8.1 Os documentos para fins de habilitação, a ser incluída no envelope, pelas licitantes, são constituída de:

a) Contrato Social em vigor

b) Alvará de funcionamento

c) Cartão do CNPJ

d) Inscrição estadual

e) Cópia autenticada da Cédula de RG do representante legal

f) Cópia autenticada do CPF- Cadastro de Pessoa física do rep legal

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais.

h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Quanto a Dívida Ativa da União.

i) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.

j) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.

l) Prova de regularidade junto à Seguridade Social - CND -INSS.

m) Prova de regularidade perante o FGTS.

n) Declaração da empresa proponente que atende ao inciso V, do artigo 27º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que diz o seguinte: "**PROIBIÇÃO DO TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, AOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS E DE QUALQUER TRABALHO A MENORES DE 14 (QUATORZE) ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**".

o) Declaração sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pela Prefeitura Municipal de Planalto da Serra, conforme modelo **ANEXO II**.

p) Atestado de fornecimento dos produtos em questão (**ANEXO I**) de no mínimo 01 (um), comprovando o fornecimento e a idoneidade da empresa.

q) Certificado de Posto Revendedor emitido pela **ANP** (Agência Nacional de Petróleo).

r) Balanço Patrimonial do último exercício já exigível na forma da lei

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

9.1 Os documentos referentes às negativas de débitos que forem apresentados, sem que neles constem seus prazos de validade, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua expedição.

9.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

9.3 A proposta e a documentação de habilitação deverão ser apresentadas, em 02 (dois) envelopes opacos, colados, de forma e não permitir sua violação, constando na parte frontal as seguintes indicações:

PARA PROPOSTA:

Razão Social: **(NÃO DEVERÁ COLOCAR O NOME FANTASIA)**

Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N° 0008/2007.**

PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N° 01

Licitante:

Situado na

PARA DOCUMENTAÇÃO:

Razão Social: **(NÃO DEVERÁ COLOCAR O NOME FANTASIA)**

Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N° 0008/2007.**

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE N° 02

Licitante:

Situado na

9.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos e, observado ainda o disposto nos **ITENS 21.10 E 21.11** deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

9.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços de frete e outras despesas serão fornecidos à esta Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT, sem ônus adicionais.

9.6 LOCAL DE ENTREGA:

O produto relacionado no **ANEXO I**, deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT, situada à Rua Apucarana, Centro, Planalto da Serra -MT, horário de funcionamento das 08:00 horas às 18:00 horas, (horário de Mato Grosso).

9.7 Para o item do objeto da licitação, a empresa proponente poderá apresentar uma única proposta.

9.8 A PROPOSTA APÓS ENTREGUE É IRRETRATÁVEL E IRRENUNCIÁVEL.

9.9 Após a assinatura do contrato a empresa vencedora **CONTRATADA** deverá entregar o item relacionado no **ANEXO I** no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, desde que seja lhes enviado um pedido dos produtos via fax ou via e-mail, que solicitará de acordo com a necessidade e em parcelas o produto. Sendo a **CONTRATANTE** responsável em comunicar a **CONTRATADA** com antecedência máxima de 03 (três) dias.

9.10 Sob pena de inabilitação, todos os documentos a que se referem ao **ITEM 8** deste Edital, deverão estar em nome/razão social da licitante, o número do CNPJ/MF e o endereço respectivo, observado que:

I) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

II) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

III) Se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados tanto em relação à matriz quanto à filial.

9.11 A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade junto à Seguridade Social – CND - INSS e junto ao FGTS centralizados junto à matriz desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições, e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

9.12 O produto, constante do **ANEXO I**, deverá ser entregue de acordo com a quantidade solicitada pelo pedido enviado pela Secretária Municipal de Transportes e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra- MT, sendo que o preço e marca do produto deverá permanecer o estabelecido na Proposta de Preços.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

10.1.1 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

10.1.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo - lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terão efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Pregão/Comissão de Pregoeiros e Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT, na Sala de Reuniões, através do telefone (066) 3328-6101.

12. DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA

12.1 Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, na ordem de classificação, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades previstas neste edital.

13. DA SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE E RECUSA DO(S) PRODUTO(S):

13.1. Poderá ser sustado pela **COMISSÃO DE PREGOEIROS**, quando o produto não estiver de acordo com a descrição do **ANEXO I**, rejeitados pelo controle de qualidade, ou por inadimplemento de quaisquer itens e subitens deste edital.

13.2 O produto constante do **ANEXO I**, objeto do presente edital estarão sujeito a amplo controle de qualidade, realizado quando do

recebimento a critério desta Administração Pública ou por terceiros através de delegação.

13.3 A ADM Pública Municipal de reserva-se o direito de recusar, no todo ou em parte, o produto constante do **ANEXO I**, rejeitado pelo controle de qualidade, obrigando-se a empresa vencedora a promover sua substituição.

14. PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de Cheques, até 30 (trinta) dias após a apresentação das (s) nota(s) fiscal(is).

15. LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO.

Será realizado mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda do Estado.

16. CONTRATAÇÃO:

16.1 As cláusulas contratuais serão estabelecidas de acordo com este instrumento e conforme minuta do contrato (**ANEXO V**), e com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2 DO PRAZO - O prazo previsto para vigência do contrato é a partir da sua assinatura e término de acordo com a **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA**.

16.3 Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado por escrito para no prazo de 03 (três) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no **ANEXO V**, adaptado à proposta vencedora.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário – 3.3.90.30 (Materiais de Consumo), Fonte “90” - Recursos do Tesouro – (Recursos de Convênio), “80” - Recursos próprios. Projetos/atividades – 2.002, 2.003.1.016, 1.027, 2.009, 2.011, 2.014, 1.062, 2.015,

18. PENALIDADES:

18.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao fornecedor são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto Governamental nº 105, de 02 de abril de 2003, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações no Regulamento aprovado pela Instrução Normativa nº 002/94/DIAM/SEA, neste Edital e no Contrato.

18.1.1 Penalidades que poderão ser cominadas:

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) O atraso que exceder o prazo fixado para a entrega ou substituição dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação;

b) 20% (vinte por cento) no caso de a fornecedora não realizar a entrega do material ou pedir a rescisão do contrato de fornecimento, calculada sobre o valor total ou a parte inadimplente do contrato;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento contratado, pelo desatendimento das cláusulas contratuais, exceto prazo de entrega.

II - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até (cinco) anos, na hipótese de:

a) Recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) Apresentação de documentação falsa para participação no certame, conforme registrado em ata ou demonstrada em procedimento administrativa, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável da licitante registrada em ata;

e) Não manutenção da proposta após a adjudicação;

f) Desistência de lance verbal realizado na fase de competição;

g) Comportamento inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) Cometimento de fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do (certame);

i) Fraude na execução do contrato;

j) Descumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

18.2 Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerar motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplica - las, se admitidas às justificativas da licitante ou contratada nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal 8.666, de 1993.

18.3 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

18.4 Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade (inadimplência contratual).

19. JULGAMENTO:

19.1 Será inabilitada a empresa cuja documentação não atenda as exigências editalícia inclusive, se consideradas inaptas e/ou inidôneas.

19.2 Para fins de julgamento será considerada a proposta que apresentar o menor preço pelo item, uma vez atendidas as condições do edital.

20. DESCLASSIFICAÇÃO:

Será desclassificada do processo licitatório a proposta que:

20.1 - Não contiver informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do objeto cotado.

20.2 - Contiver emenda, rasura, ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão.

20.3 - Apresentar divergência entre a proposta e o **ANEXO I**.

20.4 - Apresentar o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido no edital.

20.5 - Não apresentar qualquer das declarações e/ou documentos comprobatórios exigidos.

20.6 - A não apresentação de “**MARCA**” no(s) item(ns) cotado(s), automaticamente desclassificará o mesmo.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor fará parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

21.2 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.3 Fica assegurado a Administração Pública Municipal, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.4 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe a legislação vigente.

21.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.7 O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

21.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á (dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso.

21.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importa no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública Pregão Presencial!

21.11 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.12 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

21.13 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e o Decreto Governamental nº 105, de 02 de abril de 2003, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações subsequente pertinente à matéria.

21.14 Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se o licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de: cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor, apresentando o documento vencido 72 (setenta e duas) horas após o término da greve.

21.15 A licitante poderá obter informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento desta licitação, junto a esta Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT de segunda a sexta-feira, horário das 08:00 às 18:00 horas, na Praça São Carlos, 755, com o Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitação, ou através do telefone (014) 66 3328-6101

Planalto da Serra- MT, 17 de Outubro de 2007.

CLAÚDIA MÁRCIA SAMPAIO RODRIGUES
PREGOEIRA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADE DO MATERIAL

COMBUSTÍVEL

001 ÓLEO DIESEL LT 70.000

ANEXO II

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____ sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(a): _____
Nome e Numero da Identidade do declarante

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/MF
ENDEREÇO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____ a participar da licitação **Pregão Presencial nº 0008/2007**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto da Serra- MT na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data:

.....
Assinatura do dirigente da empresa
.....
Nome e qualificação do dirigente da empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____ sediada _____ (endereço completo) _____ por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto do Inciso VII, do art 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, do Inciso VII do art. 12 da Lei Estadual nº 12.337, de 10/07/2002, e no **sub- item 6.4** do edital, e para os fins do **Pregão Presencial nº 0008/2007**, declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Presencial em epígrafe.

Local e Data

Assinatura do responsável pela empresa

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MINUTA DO CONTRATO N°

Instrumento particular de contrato que celebram o e a empresa

Para fornecimento de Óleo diesel para Manutenção dos veículos da ADM pública Municipal de Planalto da Serra - MT com recursos oriundos de Convênios e recursos próprios.

DAS PARTES

CLÁUSULA PRIMEIRA - Celebram o presente contrato através da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT.....e, inscrita no CNPJ/MF sob n°, Inscrição Estadual isenta, com sede à na cidade de, representada pelo Secretário de Estado, Sr,, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n°..... Inscrição Estadual n°..... com sede a rua:..... na cidade de, representada neste ato pelo seu :, doravante simplesmente denominada **contratada**.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA se obriga a fornecer para a **CONTRATANTE**, o(s) item(ns)....., quantificado(s) e especificado(s), conforme **anexo I** do edital de **Pregão Presencial n° 0008/2007** e de acordo as condições apresentadas em sua proposta, os quais são partes integrantes deste instrumento.

DA ENTREGA

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA deverá entregar à **CONTRATANTE**, em parcelas, o produto, objeto do edital de **Pregão Presencial n°2007**.

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA deverá entregar, no prazo máximo de(.....) dias corridos, o produto, na quantidade constantes do **anexo I**, na Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas, localizada na Rua Apucarana, Centro, horário de funcionamento das 08:00 horas às 18:00 horas (horário de Mato Grosso)

DO CONTROLE DE QUALIDADE

CLÁUSULA QUINTA - O produto conforme **anexo I** objeto do presente contrato estará sujeito a amplo controle de qualidade, a critério da **contratante**, podendo o mesmo ser realizado no processo produtivo, ou quando do recebimento, diretamente pela **contratante** ou por terceiros através de delegação.

DA RECUSA DO PRODUTO

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar, no todo ou em parte, o produto conforme **anexo I**, rejeitado pelo controle de qualidade, obrigando-se a **contratada** a promover sua substituição.

DA GARANTIA

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA dará à **contratante** total garantia de validade do produto fornecido ou com defeitos, pelo prazo de (....) anos para todo o Itens: do **anexo I**. A garantia compreende a substituição do produto, conforme o caso.

DOPREÇO

CLÁUSULA OITAVA - o valor deste contrato é de R\$ () , de acordo com a proposta de preço.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - A CONTRATANTE pagará à **contratada**, através de cheque, no prazo de até 30 (trinta) dias da data do aceite do produto.

A rejeição pelo controle de qualidade elimina qualquer obrigação de pagamento, enquanto não forem sanadas as irregularidades apontadas.

DALIBERAÇÃO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O pagamento somente será liberado mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda do Estado.

DA SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O pagamento poderá ser susgado pela **contratante** quando o produto não estiver de acordo com as especificações técnicas contidas no **anexo I**, ou rejeitados pelo controle de qualidade, ou por inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato poderá ser alterado, através de termos aditivos, por acordo entre as partes, ou unilateralmente por parte da **contratante** e de acordo com o art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A inexecução total deste contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em lei e regulamento. A rescisão também poderá ocorrer por ato unilateral da **contratante**, motivado e previsto em lei, amigável, por acordo entre as partes, e judicial, nos termos da Lei.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao fornecedor são as previstas na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto Governamental n° 105, de 02 de abril de 2003, na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no Regulamento aprovado pela Instrução Normativa n° 002/94/DIAM/SEA, neste Edital e no Contrato.

1. Penalidades que poderão ser cominadas:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a) O atraso que exceder o prazo fixado para a entrega ou substituição do produto acarretará a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação;
- b) 20% (vinte por cento) no caso de a fornecedora não realizar a entrega do material ou pedir a rescisão do contrato de fornecimento, calculado sobre o valor total ou a parte inadimplente do contrato;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento contratado, pelo desatendimento das cláusulas contratuais, exceto prazo de entrega.

II - De acordo com o art. 7°, da Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, o licitante *elou* contratado sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

- a) Recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento, quando convocado dentro do prazo d' validade da, proposta;
- b) Cometimento de fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- c) Fraude na execução do contrato;
- d) Descumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

DOS ENCARGOS**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A contratada é a única responsável por quaisquer encargos decorrentes deste contrato, bem como por prejuízos ou danos causados à contratante ou a terceiros.

DA VINCULAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O presente contrato vincula-se ao edital de **Pregão Presencial nº 0008/2007** e à proposta da **CONTRATADA**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O presente contrato terá início a partir da sua assinatura e término em **ano(s)**.

DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário – 3.3.90.30 (Materiais de Consumo), Fonte" 90" - Recursos do Tesouro – (Recursos de Convênio), "80" recursos próprios, Projetos/atividade - _____

DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A empresa vencedora fica obrigada a cumprir adequadamente as obrigações especificadas no edital e seus anexos.

DA LEGISLAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Aplica-se a execução deste contrato e especialmente aos casos omissos, a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a Instrução Normativa nº 002/94/DIAM/SEA e demais legislações pertinentes.

DADOS BANCÁRIOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - O pagamento será feito através de cheque nominal a empresa vencedora

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Chapada dos Guimarães - MT para dirimir dúvidas que porventura ocorram, independentemente de outro mais privilegiado.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

....., de de 2007.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Assinatura: _____

CPF/MF: _____

RG: _____

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CONCURSO PUBLICON.º 002/2007

AVISO DE RESULTADO FINAL

De ordem do Exm.º Sr. Gerson Rosa de Moraes, Prefeito Municipal do Município de Pontal do Araguaia - MT, através da Comissão Examinadora do Concurso Público - CEC, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, RESOLVE divulgar e publicar o resultado final dos aprovados e classificados no certame, para os seguintes cargos:

Auxiliar de Serviços Gerais - Vagas: 07

Situação	Inscrição	NOME	TOTAL DE PONTOS
1 - Aprovado	948	ROSIMEIRE PEREIRA DE ARAUJO SILVA	96
2- Aprovado	265	LUANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	93
3- Aprovado	283	MARCIA MARIA DA SILVA ANDRADE BORGES	92,1
4- Aprovado	249	CÉLIA BEATRIZ RODRIGUES DE SOUZA	92
5- Aprovado	937	VALDIVINO NETO SILVA CRUZ	89
6- Aprovado	501	ADALCY PEREIRA DE SOUSA	87,1
7- Aprovado	970	LAURA VICUNA DOS SANTOS	87
8- Classificado	156	ROSIMEIRE VICENTE DOS SANTOS	86,1
9- Classificado	348	MARIA ROSELY TRINDADE PINTO	86
10- Classificado	938	FRANCISCA SILVA LUZ	85,3
11- Classificado	634	JOSE DE FREITAS MATOS	85,2
12- Classificado	437	LAURA CHRYSSTINNA A. QUEIROZ	85,1
13- Classificado	239	FERNANDA RODRIGUES MACHADO	85
14- Classificado	201	PABLO HENRIQUE FERREIRA CAMPOS	84,2
15- Classificado	1116	LUZILENE COSTA LIMA	84,1
16- Classificado	772	LORENA DA SILVA FONSECA	84
17- Classificado	860	EDNA CLEIA ALVES DE SOUSA	83,2
18- Classificado	487	RUBIA SIMONE NUNES DA SILVA	83,1
19- Classificado	250	MARIA RUBIA VERGILIO JACINTO	83
20- Classificado	896	ERASMO CARLOS GOMES	82,2
21- Classificado	619	VALDELINO DA SILVA SANTOS	82,1
22- Classificado	227	ALESSANDRA CESARIO ALVES MENEZES	82
23- Classificado	565	ELIEIDE DIAS TRINDADE	81,5
24- Classificado	677	JANETE CLEIA DE SOUSA	81,4
25- Classificado	822	DARLENE GUIMARÃES DE OLIVEIRA	81,3
26- Classificado	922	DEBORÁ DOS SANTOS ROSA	81,2
27- Classificado	893	GENILDA GILA SANTOS FRETE	81,1
28- Classificado	785	JULIANA SANTOS DA SILVA	81
29- Classificado	695	SUEIDE DA SILVA VARJÃO	80,5
30- Classificado	648	LENITA VENANCIO DE SOUZA	80,4
31- Classificado	500	JOSINA MARTINS DOS SANTOS	80,3
32- Classificado	365	JOELMA ROSA DE SOUZA	80,2
33- Classificado	105	JOSELY SOARES CARDOSO	80,1
34- Classificado	353	ZULEIDE ALVES DE CARVALHO	80
35- Classificado	1075	ADRIANA RODRIGUES DE ARAUJO	79,1
36- Classificado	723	SUZILENE DE OLIVEIRA PEREIRA	79
37- Classificado	498	CLAUDIA VIRGINIA CARVALHO FEITOSA	78,4
38- Classificado	314	MARIA LUIZA DA SILVA DUARTE DIAS	78,3
39- Classificado	919	LUZIA PEREIRA DA SILVA	78,2
40- Classificado	174	JEANNY ALMEIDA DA SILVA	78,1
41- Classificado	211	LUCÉLIA SOARES DOS SANTOS	78
42- Classificado	1104	ANGELITA FERREIRA DE SOUZA	77,4
43- Classificado	189	ROZIMEIRI EVANGELISTA DOS SANTOS	77,3
44- Classificado	210	LUZENILDA DA PAZ BENTO	77,2
45- Classificado	732	CLENILDA BORGES DOS SANTOS	77,1
46- Classificado	103	LUZINETE CAMARCO DE ALENCAR RODRIGUES	77
47- Classificado	274	LEIDIANE OLIVEIRA MOURÃO	76,4
48- Classificado	158	PEDRA RODRIGUES MACHADO	76,3
49- Classificado	587	SHEYLLA MARIA DAMASIO DA SILVA	76,2
50- Classificado	14	MARIA AMÉLIA DE CARVALHO	76,1
51- Classificado	592	JUREMA DIAS ABREU	76
52- Classificado	407	SIRLEI DUARTE VILELA CABRAL	75,5
53- Classificado	234	LUZIA DIAS FERNANDES RODRIGUES	75,4
54- Classificado	943	DOMINGOS SÁVIO DIAS GOMES	75,3
55- Classificado	302	ROSEANA DE JESUS SOUSA	75,2
56- Classificado	107	JACQUELINE SOARES BASTOS	75,1
57- Classificado	851	GISELLE CRISTINA PAULINO RIBEIRO	75
58- Classificado	503	MARAZA SOARES DE ABREU ARAUJO	74,8
59- Classificado	850	FATIMA BARBOSA DE OLIVEIRA	74,7
60- Classificado	85	MARIA VERA CRUZ SILVA	74,6
61- Classificado	551	MARINA DA PAZ NASCIMENTO	74,5
62- Classificado	1089	MORAES	74,4
63- Classificado	816	CLAUDECY L. GUIMARÃES DE OLIVEIRA	74,3
64- Classificado	766	VICENTINA NELMA DA SILVA	74,2
65- Classificado	786	GISELLE LUBIA MARTINS HONÓRIO	74,1
66- Classificado	825	ANGÉLA MARIA DOS SANTOS MARQUES SILVA	74
67- Classificado	392	ELIVÂNIA DUARTE DE LIMA	73,1
68- Classificado	474	MÔNICA MARIA FERREIRA MARQUES	73
69- Classificado	200	MARIA DA CONCEIÇÃO INACIO DA ROCHA	72,6
70- Classificado	352	DEUZIMEIRE VELOSO DA SILVA	72,5
71- Classificado	852	MARIA BORGES DE JESUS	72,4
72- Classificado	936	CLEIA SIMONE SANTOS	72,3
73- Classificado	525	WOLEBIA FIGUEIREDO DE SOUSA	72,2
74- Classificado	1002	FABIANE BARBOSA DOS REIS	72,1
75- Classificado	1082	LINDOMAR SILVA DOS REIS	72
76- Classificado	879	ANERACY CORDEIRO DA SILVA MENDES	71,6
77- Classificado	440	FLÁVIA MUNIZ DA SILVA	71,5
78- Classificado	45	NEUZI RODRIGUES MORAIS	71,4
79- Classificado	459	ELIZABETE CORREIA CARDOSO	71,3
80- Classificado	1015	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA XAVIER	71,2
81- Classificado	34	ROSEMARIA B. MARQUES DE SOUZA	71,1
82- Classificado	90	JOSÉ CARLOS ALVES PEREIRA	71
83- Classificado	484	MARINALVA SANTOS GUIMARÃES	70,4
84- Classificado	140	CARLINDA MARIA LOURO	70,3
85- Classificado	533	ANA PAULA XAVIER DA SILVA	70,2
86- Classificado	845	CLEONICE FARIA DA SILVA BATISTA	70,1
87- Classificado	430	ANEKELAULIA MOREIRA DA SILVA	70
88- Classificado	18	JAYVA DE SOUSA MOURA	69,4
89- Classificado	1067	FÂNIA PEREIRA MACHADO BALBINO	69,3
90- Classificado	39	LUCIMAR COSTA DE SOUSA	69,2
91- Classificado	518	IVALDES OLIVEIRA DA SILVA	69,1
92- Classificado	333	JUCÉLIA SILVEIRA DO CARMO	69
93- Classificado	316	TATIANE RIBEIRO DUCUES	68,6
94- Classificado	78	KEDIAN ANTONIO BARBOSA	68,5
95- Classificado	519	JAILDA FERREIRA DE FREITAS MIRANDA	68,4
96- Classificado	1811	MARIA CLAUDIA SANTANA DELMONDES	68,3
97- Classificado	456	ROSANA CÂNDIDA DA SILVA	68,2
98- Classificado	863	ANA MARIA MARTINS	68,1
99- Classificado	920	MARIA SOARES DA LUZ	68
100- Classificado	1029	LUIZA MARIA SANTANA	67,3
101- Classificado	509	LUCIVÂNIA RIBEIRO DE LIMA	67,2
102- Classificado	1049	LUCELMA ANGELICA DIAS DOS SANTOS	67,1
103- Classificado	495	MARIA FELISBERTA DOS SANTOS MELO	67

104- Classificado	523	CICERO CARDOSO DOS SANTOS	66,9
105- Classificado	409	OSLIETE DOMINGOS CORREIA	66,8
106- Classificado	462	EDINAMAR DIAS CAMPOS	66,7
107- Classificado	110	ADLA CRISTINA MENEZES MORAES	66,6
108- Classificado	1103	LILIAN REGINA LISBOA DOS SANTOS	66,5
109- Classificado	183	SIMONE VELOSO OLIVEIRA	66,4
110- Classificado	1087	MARCILENE P. BRITO	66,3
111- Classificado	931	ROZENILDA BATISTA DOS SANTOS	66,2
112- Classificado	517	JULIANE RIBEIRO DOS SANTOS	66,1
113- Classificado	159	LUDEMILA GONÇALVES BRITO	66
114- Classificado	241	MARIA JOSÉ FERREIRA	65,4
115- Classificado	925	ROZILDA BATISTA DOS SANTOS	65,3
116- Classificado	106	CLEIDE SOARES CARDOSO	65,2
117- Classificado	1019	ROSANGELA MARTINS BARCELO	65,1
118- Classificado	921	MARISDALVA NEVES JESUS	65
119- Classificado	130	NEILA PEREIRA DA SILVA	64,6
120- Classificado	733	JOSIANNE BORGES DOS SANTOS	64,5
121- Classificado	483	VANESSA CONCEIÇÃO DA SILVA	64,4
122- Classificado	1011	VANUZA APARECIDA RODRIGUES CARNEIRO	64,3
123- Classificado	558	NEURACI RODRIGUES DOS SANTOS	64,2
124- Classificado	542	CLÁUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA	64,1
125- Classificado	641	ANA PAULA ARAÚJO LIMA	64
126- Classificado	5	MARLENE ANDRADE MINGOTE	63,1
127- Classificado	275	LILIAN CASSANDRA MENDES DOS REIS	63
128- Classificado	834	ZILDA PEREIRA DE SOUSA	61,4
129- Classificado	341	CARLA RIBEIRO OLIVEIRA	61,3
130- Classificado	636	ALESSANDRA RODRIGUES DIAS	61,2
131- Classificado	411	NOEMIA DE SOUZA ROCHA	61,1
132- Classificado	52	ROSANGELA VICENTE DOS SANTOS	61
133- Classificado	1042	CELIDA DOS ANJOS FERNANDES	60,2
134- Classificado	630	GLAUBENI SILVA VELOSO	60,1
135- Classificado	266	EDMILSA AMANCIO DA SILVA	60
136- Classificado	864	ÂNGELA MARIA BARROS MARTINS	59
137- Classificado	94	ELZA MARIA ALVES DUARTE	58,5
138- Classificado	689	LINDAURA RIBEIRO DE OLIVEIRA	58,4
139- Classificado	923	TATIANE ALEXANDRE DE SOUZA	58,3
140- Classificado	647	ELAINE CRISTINA DE SIQUEIRA VENANCIO	58,2
141- Classificado	827	DALVA GONÇALVES DA SILVA	58,1
142- Classificado	593	MARIA DIAS ABREU SILVA	58
143- Classificado	557	ANTONIA VALDEIDES DE LIMA	57,1
144- Classificado	375	TÂNIA CORREIA DOS SANTOS	57
145- Classificado	277	MARIA IVONEIDE DE SOUSA ALVES LIMA	56,3
146- Classificado	32	KEILA OLIVEIRA DA SILVA	56,2
147- Classificado	438	WILLIAN DA SILVA BRAGA	56,1
148- Classificado	796	JOSEANE LOURO DE SOUZA	56
149- Classificado	629	NELCY RODRIGUES DE MORAIS	55,1
150- Classificado	445	MEIRIVAN O. SILVA	55

Agente Administrativo - Vagas: 12

Situação	Inscrição	NOME	TOTAL DE PONTOS
1 - Aprovado	781	WILKERSON BATISTA DA SILVA	88
2- Aprovado	489	EMERSON BORGES FAVERO	84
3- Aprovado	887	WALDENIR COELHO DE FIGUEIREDO	80
4- Aprovado	213	TAMIRES ARAUJO LIMA	79,1
5- Aprovado	740	LUANA OLIVEIRA DE AQUINO	79
6- Aprovado	597	LUCIANO LIMA DE OLIVEIRA	76
7- Aprovado	762	HELENA MARIA DUARTE	75
8- Aprovado	1020	THIAGO JOHNER FLORES	72,1
9- Aprovado	742	NILVA TURATTI	72
10- Aprovado	322	RODRIGO CAROLLO	71,2
11- Aprovado	966	LEIDIANE DOS SANTOS RODRIGUES	71,1
12- Aprovado	737	GISCELMA ALVES DE SOUZA	71
13- Classificado	116	ALTAIR QUINTINO DA SILVA NETO	70,3
14- Classificado	861	SILVIO SOUSA FIGUEIREDO	70,2
15- Classificado	684	KTIANE ALVES PEREIRA	70,1
16- Classificado	196	NEURACY ROSA NETO	70
17- Classificado	795	ELIMAR DOS SANTOS SILVA	69
18- Classificado	720	TATIANNE BARROSO SANTANA	67
19- Classificado	611	LUCIANA FERREIRA LEAL	66
20- Classificado	697	MARLUCIA FRANCISCA DOS SANTOS	65
21- Classificado	700	NEILENY PEREIRA DA SILVA	64
22- Classificado	1065	ELENIENE RODRIGUES DOS SANTOS	63,3
23- Classificado	672	MAYLLA FERREIRA VASCONCELOS	63,2
24- Classificado	443	STHEFANY AYRES PARREIRA	63,1
25- Classificado	97	ONAIRA LOPES DE FARIAS	63
26- Classificado	144	PATRICIA DE MORAES PARREIRA	62,3
27- Classificado	389	ROSANGELA COSTA DOS SANTOS	62,2
28- Classificado	214	KLEIDE ARAUJO LIMA	62,1
29- Classificado	278	GHSILANE VÂNIA MENDES DOS REIS	62
30- Classificado	349	CÉLIA DIAS TRINDADE	61,4
31- Classificado	118	JANAINA VIRGINIA BORGES SILVA	61,3
32- Classificado	289	YÉDA PEREIRA LIMA SOUSA	61,2
33- Classificado	360	MARIA ELY DA COSTA SILVA	61,1
34- Classificado	662	JARBAS GAMA DE ARAUJO NETO	61
35- Classificado	236	ALESSANDRA GUIMARÃES	60,3
36- Classificado	836	FABIOLLA PARREIRA ALMEIDA	60,2
37- Classificado	139	DÉBORAH SUZANA ROSA BARBOSA	60,1
38- Classificado	320	RAFAELA DE ARAUJO TRINDADE	60
39- Classificado	1031	DENIZE DE OLIVEIRA SILVA	59,7
40- Classificado	1036	STELLAMAR FERREIRA DA SILVA MORAES	59,6
41- Classificado	261	DELIENE APARECIDA DE MENEZES	59,5
42- Classificado	523	GENIVALDO LUIZ DE FIGUEIREDO	59,4
43- Classificado	497	PAULA REGINA RODRIGUES MENESES	59,3
44- Classificado	395	CRISTIANE GOMES SILVA	59,2
45- Classificado	725	LUCILENE PEREIRA DA SILVA	59,1
46- Classificado	1102	CRISTIANO PAES ALMEIDA	59
47- Classificado	794	ROSIMERE PEREIRA HORA	58,3
48- Classificado	1096	DIEGO CAVALCANTE DA SILVA	58,2
49- Classificado	444	JOSYANNA DE CARVALHO ALVES NETA	58,1
50- Classificado	682	RHAMON BORGES ALVES	58
51- Classificado	703	CLEIDIANE MIRANDA SANTANA	57,4
52- Classificado	898	LUCIANO ALMEIDA E SILVA	57,3
53- Classificado	441	AMANDA AYRES PARREIRA	57,2
54- Classificado	798	PRISCILLA COSTA LIMA	57,1
55- Classificado	610	MARIA APARECIDA FRANCISCO MOREIRA SILVA	57
56- Classificado	581	MARCILENE FABIO GOMES	56,3
57- Classificado	624	FERNANDO AIRES BARCELOS	56,2
58- Classificado	566	ISABEL CRISTINA NASCIMENTO REIS	56,1
59- Classificado	784	DIEGO SILVA ARAUJO	56
60- Classificado	620	CÉLIA CARLA PACHECO DE QUEIROIS	55,1
61- Classificado	453	NUCCIA CARDINALI CARNEIRO MACHADO	55

Assistente Social - Vagas: 01

Situação	Inscrição	NOME	TOTAL DE PONTOS
1 - Aprovado	137	DARCILENE GUERRA LIBÓRIO	58

Auxiliar de Consultório Dentário - Vagas: 02

Situação	Inscrição	NOME	TOTAL DE PONTOS
1- Aprovado	63	KELI CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	62

Auxiliar de Pedreiro - Vagas: 02

Situação	Inscrição	NOME	TOTAL DE PONTOS
1- Aprovado	324	MANOEL GOMES DA SILVA	63

Auxiliar de Tesouraria - Vagas: 01

Situação	Inscrição	NOME	TOTAL DE PONTOS
1- Aprovado	973	THIAGO ASSIS DA SILVA	71
2- Classificado	521	WELLINTON PEREIRA DA SILVA	67
3- Classificado	1053	RENATA CORREIA RODRIGUES	63
4- Classificado	1063	JULIANA FERREIRA EVANGELISTA	60
5- Classificado	75	VANDELÉIA FERREIRA MARQUES	59,2
6- Classificado	918	MARCIVON SILVA DOS SANTOS	59,1
7- Classificado	502	TATIANE PROCCÓPIO CHAGAS MARQUES	59
8- Classificado	763	DAIANY CASSIMIRO BATISTA	57
9- Classificado	435	SILVIA DANTAS RODRIGUES	56,1
10- Classificado	188	DORVALINA REZENDE RIBEIRO	56
11- Classificado	540	PAULO DE MORAES FARIAS	55

Bioquímico - Vagas: 01

Situação	Inscrição	NOME	TOTAL DE PONTOS
1- Aprovado	47	REUBER BONFIM OLIVEIRA	72,1
2- Classificado	671	LAURA VALDIANE LUZ MELO	72
3- Classificado	724	JUAREZ VIANA FERREIRA	70
4- Classificado	905	VIVIANE DE FREITAS COSTA	58

Eletricista - Vagas: 01

Situação	Inscrição	NOME	TOTAL DE PONTOS
1 - Aprovado	113	ORIVALDO ANTONIO DA SILVA	84
2 - Classificado	216	ABDON ALVES ROSA JUNIOR	81
3- Classificado	729	WANDERVAL JOAQUIM DE SOUZA	80
4- Classificado	361	DJALMA ALMEIDA REZENDE	77
5- Classificado	235	VILMAR RODRIGUES DE SOUSA	74
6- Classificado	848	JULIO SOARES DOS SANTOS	71
7- Classificado	310	AGNALDO XAVIER FERREIRA	68
8- Classificado	779	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	67
9- Classificado	98	PETRUS RUBENS MOREIRA DUARTE HERCULINO	65
10- Classificado	141	LEONARDO NEGREIRO LIMA	55

Encanador - Vagas: 02

Situação	Inscrição	NOME	TOTAL DE PONTOS
1 - Aprovado	865	CARLOS DOS SANTOS RODRIGUES	69

Professor - Biologia - Vagas: 01

Situação	Inscrição	NOME	TOTAL DE PONTOS
1 - Aprovado	670	EMILENE APARECIDA FERREIRA PERES	77
2 - Classificado	1098	PATRICIA OLIVEIRA COELHO	72

3- Classificado	595	LEUSA MARIA FERNANDES DE RESENDE	70
4- Classificado	78	SILVINHA DA SILVA SANTOS	69,1
5- Classificado	515	DEUSAMÁ DE SOUSA LIMA	69
6- Classificado	909	LUZIA FREITAS CORDEIRO	66,3
7- Classificado	833	SILMIRA ALVES SANTANA	66,2
8- Classificado	838	LILIAN CÁCIA FARIAS LIMA SILVA	66,1
9- Classificado	135	STEPHANIA LUZ POLETO	66
10- Classificado	46	MARIA TEREZA SAMPAIO	63
11- Classificado	111	CLEIDE DIAS CARVALHO	60

Professor - Inglês - Vagas: 01

Situação	Inscrição	NOME	TOTAL DE PONTOS
1 - Aprovado	855	LAURO LUIZ PEREIRA SILVA	79
3- Classificado	343	ANTÔNIO CARLOS CAMPOS LINHARES	74
2- Classificado	612	ELYANE MARIA NOGUEIRA	72
4- Classificado	313	IGONE RODRIGUES FAGUNDES	71
5- Classificado	298	NILTON BATISTA ALVES	68
6- Classificado	1110	ELIZABETH FERREIRA CAMPOS BARBOSA	61

Professor - Matemática - Vagas: 01

Situação	Inscrição	NOME	TOTAL DE PONTOS
1 - Aprovado	166	ADMA SOARES DE SOUZA	84
2 - Classificado	791	NEIDE LOPES DA SILVA FILIPUS	76
3- Classificado	621	UÉLIDA VIEIRA DE SOUSA	72
4- Classificado	501	ROSE KELLY CAMPOS DOS SANTOS	70
5- Classificado	878	CLÁUDIA MARIA PAULLIN SOUZA	68,1
6- Classificado	450	VIVIANE VERGILIO GREFF MACHADO	68
7- Classificado	563	GAILEY FREITAS NOVAES	65

Professor - Pedagogia - Vagas: 02

Situação	Inscrição	NOME	TOTAL DE PONTOS
1- Aprovado	562	VIANE MATOS DA SILVA	77
2- Aprovado	570	WELMA MORAES SANTANA	76
3- Classificado	586	MARIA SCHULZ	73
4- Classificado	191	JOSELIA DA SILVA MOURA	72,1
5- Classificado	555	SIMONE GOMES DOS SANTOS	72
6- Classificado	386	MIRIAM MOREIRA DA SILVA	68,2
7- Classificado	124	PALMIRA ROBERTA FELIX	68,1
8- Classificado	574	ÔNICA EMÍLIA LEONEL DA SILVA	68
9- Classificado	223	ROSELY FERNANDES DE JESUS RODRIGUES	66,1
10- Classificado	953	JACQUELINE GOMES DE BRITO	66
11- Classificado	154	DIVINO RODRIGUES DE SOUSA	64
12- Classificado	397	AIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	62,1
13- Classificado	209	ELISSANDRA DE LIMA GOLVÉIA DE MORAES	62
14- Classificado	560	FALUBIA FERREIRA SANTANA	61
15- Classificado	736	EVANY TANCREDO DOS SANTOS OLIVEIRA	60,1
16- Classificado	849	JOÃO ANTONIO LIMA DO CARMO	60
17- Classificado	544	VALDIVINA LIMA DO CARMO	59
18- Classificado	296	ANA CRISTINA F. DA S. OLIVEIRA	58
19- Classificado	554	CLEIDIANA DUGUES DA SILVA	57
20- Classificado	294	ELINE MARIA STEDILLE	55

Pedreiro - Vagas: 02

Situação	Inscrição	NOME	TOTAL DE PONTOS
1- Aprovado	79	WELITON C. SOUSA	86
2- Aprovado	649	AMARILDO VENANCIO DE SOUZA	72
3- Classificado	163	PAULO MARQUES CABRAL	70,2
4- Classificado	912	EDMILSON GONÇALVES BARROS	70,1
5- Classificado	119	WANDERSON ABREU LUIZ	70
6- Classificado	60	RONICLEI DUARTE DOS SANTOS	69
7- Classificado	179	ADJAIR GOMES DOS SANTOS	65,1
8- Classificado	638	EVANDRO SANTOS COSTA	65
9- Classificado	83	ELSON PROFIRIO DOS SANTOS	62
10- Classificado	326	JOZIEL DE OLIVEIRA SILVA	60
11- Classificado	930	VILMAR PROCÓPIO DE SOUZA	56

Técnico Administrativo Educacional - Vagas: 01

Situação	Inscrição	NOME	TOTAL DE PONTOS
1- Aprovado	403	REJANE EVANGELISTA GALVÃO	62
2- Classificado	704	ALVERINA KOSANKE SOUZA	58
3- Classificado	434	SILVANA WANDERLEY DE OLIVEIRA	57,1
4- Classificado	64	MARIA JOSE DE SOUSA MOURA	57

Técnico de Enfermagem - Vagas: 01

Situação	Inscrição	NOME	TOTAL DE PONTOS
1- Aprovado	545	ALICE MARIA DA CUNHA GONÇALVES	80
2- Classificado	590	EDER DOURADO MIRANDA	71
3- Classificado	496	VALDIRENE ALVES RODRIGUES	67
4- Classificado	976	MARIA JOSE BATISTA ALVES	63
5- Classificado	442	JULIA DA SILVA VARJÃO	60

Trabalhador Braçal - Vagas: 04

Situação	Inscrição	NOME	TOTAL DE PONTOS
1- Aprovado	645	NELCINO ALVES DA SILVA	87

Gari - Vagas: 04

Situação	Inscrição	NOME	TOTAL DE PONTOS
1- Aprovado	240	MÁRIO VENICIUS DE FARIA	87
2- Aprovado	939	LISLENY CRISTINA DE ARAUJO	73
3- Aprovado	591	MIRIAN DIAS ABREU	70
4- Aprovado	328	ODETE DA SILVA LEIMA	63
5- Classificado	2	RILDA PEREIRA BARBOSA	60
6- Classificado	1017	ZÉLIA TELES DE SOUZA SILVA	57

Guarda - Vagas: 08

Situação	Inscrição	NOME	TOTAL DE PONTOS
1- Aprovado	1066	ANTÔNIO BARRETO LAMOUNIER	100
2- Aprovado	404	FÁBIO GOMES TELES	97
3- Aprovado	424	DIOGO DE OLIVEIRA PIMENTA	95,1
4- Aprovado	1014	LEONARDO OLIVEIRA DE AQUINO	95
5- Aprovado	40	GABRIEL NOGUEIRA DE MORAES	94
6- Aprovado	115	CARLOS JOSELI DO CARMO MARTINS	93
7- Aprovado	286	JOÃO CAMPOS VIEIRA NETO	92,1
8- Aprovado	1064	MARCILON MENDES DOS SANTOS	92
9- Classificado	626	EDMAR FERREIRA DA SILVA	91
10- Classificado	981	SILVANEI NOGUEIRA CARVALHO	90
11- Classificado	81	EVANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA	89
12- Classificado	755	JEAN MARCO BRITO SILVA	88,1
13- Classificado	129	CLEYSON SANTANA DE FREITAS	86
14- Classificado	1080	CARLOS RODRIGUES DE FIGUEIREDO	87,1
15- Classificado	486	PAULO HENRIQUE VIEIRA	87
16- Classificado	511	CELMAR SILVA DA PURIFICAÇÃO	86
17- Classificado	108	MARCOS VELOSO OLIVEIRA	85
18- Classificado	771	MARCELO BATISTA AGUIAR DE MOURA	84
19- Classificado	212	LEONARDO CAMARGO ALENCAR DE OLIVEIRA	83,1
20- Classificado	738	JOSÉ APARECIDO J. DA SILVA	83
21- Classificado	138	EDIVAN MARACAIQUES DE OLIVEIRA	82,2
22- Classificado	706	CLAUDIO AUGUSTO KACSMARCK	82,1
23- Classificado	1061	CRHISTIANO PEREIRA DE FIGUEIREDO	82
24- Classificado	253	KLÉITON ANTONIO BARBOSA	81,3
25- Classificado	399	EDIMAR DIAS DA SILVA	81,2
26- Classificado	417	MAURICIO PROCÓPIO DAS CHAGAS	81,1
27- Classificado	388	SALATIEL RODRIGUES DE SOUZA	81
28- Classificado	232	CASSIO REGIS DA SILVA PIMENTEL	80,1
29- Classificado	560	DANILO OLIVEIRA SANTOS	80
30- Classificado	874	JUCELIO DE BRITO	79,2
31- Classificado	831	MARIA APARECIDA DA SILVA	79,1
32- Classificado	911	SILVANI SOARES GUIMARÃES	79
33- Classificado	823	RONALDO DE OLIVEIRA SILVA	78
34- Classificado	337	VALDENI SILVA SOUSA	77
35- Classificado	520	MARCOS CAVALCANTE RAMOS	76,3
36- Classificado	92	VALTER ALMEIDA SANTANA	76,2
37- Classificado	579	JOELDSON SOUSA SANTOS	76,1
38- Classificado	1006	MARCELO ANDRADE MINGOTI	76
39- Classificado	654	CLEIDIVAN SILVA BORGES	74,2
40- Classificado	148	JOSUE DA SILVA SANTOS	74,1
41- Classificado	1044	GILBERTO REZENDE SOARES	74
42- Classificado	524	ANDRE LUIZ RIBEIRO FONSECA	73,4
43- Classificado	717	FLAVIO ROSA BARBOSA	73,3
44- Classificado	309	ALESSANDRO GOMES DE SOUZA	73,2
45- Classificado	208	CARLOS FREDERICO CAMARGO ALENCAR CALACA	73,1
46- Classificado	1009	WELERSON PEREIRA BARROS	73
47- Classificado	988	GILSON FRANCISCO DE CARVALHO	72,3
48- Classificado	167	IRENO PADILHA	72,2
49- Classificado	271	WELYTON CORREIA CAMPOS	72,1
50- Classificado	841	GENÉZIO RODRIGUES BORGES	72
51- Classificado	300	LUCIMAR WANDERLEY DA SILVA	71,5
52- Classificado	408	ELTON BEZERRA BRITO	71,4
53- Classificado	422	NEILTON DOS SANTOS SILVA	71,3
54- Classificado	460	JANAILTON ROSA DOS SANTOS	71,2
55- Classificado	368	EDGAR BELEM ODA	71,1
56- Classificado	708	VALTIR ALVES DE SOUZA	71
57- Classificado	468	WILLIAN FERNANDO A. GOMES	70,2
58- Classificado	458	INACIO BERLINDO SILVA	70,1
59- Classificado	427	CELISMAR ROSA DA SILVA	70
60- Classificado	610	DOURIVAL DA PAZ NASCIMENTO	69,2
61- Classificado	26	HUGO JARBAS B. ARAUJO	69,1
62- Classificado	734	WANDERSON AGUIAR DA SILVA	69
63- Classificado	457	JORGE RODRIGUES DIAS	68,1
64- Classificado	541	CARLOS JESUS FERREIRA DE OLIVEIRA	68
65- Classificado	622	MARIA LUCIA MATIAS DOS SANTOS	67,2
66- Classificado	22	NEIVANDER MORAIS SOUZA	67,1
67- Classificado	1114	LEONARDO ALMEIDA LEÃO	67
68- Classificado	25	ROBERTO CARLOS FRANCISCO ROSA	66,4

69- Classificado	414	VERE DARLEI BATISTA LEITE	66,3
70- Classificado	364	MANOEL MESSIAS DA SILVA RAMOS	66,2
71- Classificado	527	DEUZINERES VELOSO DA SILVA	66,1
72- Classificado	461	NILSON CANDIDO R. JUNIOR	66
73- Classificado	43	MÁRIO ALVES NEVES	65
74- Classificado	321	COLEMAR DE SOUZA FARIAS	64,3
75- Classificado	692	RICARDO SOUZA SOARES	64,2
76- Classificado	745	WANDERSON LOURO DOS SANTOS	64,1
77- Classificado	1061	RENES PEREIRA DA SILVA	64
78- Classificado	308	LEANDRO CAMPOS	63,3
79- Classificado	381	ARMINDO RODRIGUES DE SOUZA	63,2
80- Classificado	714	SUZANA MARIA PEREIRA NEVES	63,1
81- Classificado	614	ROSILENI M. DA LUZ	63
82- Classificado	380	ANDERSON ALVES RODRIGUES	62,2
83- Classificado	476	LUCIOMAR SOUSA DANTAS	62,1
84- Classificado	716	WANDERSON SOUZA GUIMARÃES	62
85- Classificado	715	RICARDO DE SOUZA SILVA	61
86- Classificado	287	AIRCON GOMES DOS SANTOS	60,2
87- Classificado	327	WAGNER SANTOS DOS REIS	60,1
88- Classificado	429	VANESSA MARQUES DOS REIS	60
89- Classificado	307	SEVERINO MARIANO TORRES	59
90- Classificado	280	VALDEUIRO GONÇALVES SALDANHA	58
91- Classificado	245	ERONIDES MONTEIRO DA SILVA	57
92- Classificado	917	JOSÉ CÉLIO RIBEIRO DA SILVA	56,1
93- Classificado	812	WEVERTON SOUSA PEREIRA	56
94- Classificado	559	SEBASTIÃO ALVES DE SOUSA	55

Mecânico - Vagas: 01

Situação	Inscrição	NOME	TOTAL DE PONTOS
1- Aprovado	749	GILBERTO RODRIGUES	81
2- Classificado	773	CLEBER ANÍGIO DA SILVA	74

Merendeira - Vagas: 01

Situação	Inscrição	NOME	TOTAL DE PONTOS
1- Aprovado	602	CLEIDIALDA RODRIGUES DE SOUZA	83
2- Classificado	270	DELMACI SOUZA DA SILVA	79
3- Classificado	604	VÂNIA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	78,1
4- Classificado	432	JOSIMEIRE SOARES AMORIM	78
5- Classificado	447	MARIA ANGELA FERREIRA	71
6- Classificado	125	MARIA LUCIA DO CARMO MARTINS	70
7- Classificado	758	DIVINA CÉLIA JACINTO DE LIMA	68
8- Classificado	571	IVILMIR APARECIDA DE OLIVEIRA	65
9- Classificado	951	IROMILDA FELICIO DA SILVA	64
10- Classificado	42	SÔNIA ROSA DE FREITAS NEVES	62
11- Classificado	267	CARMELI MARIA MARTINS	61
12- Classificado	178	MARCIA SILVA DOS SANTOS	59
13- Classificado	1085	NILVA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	58
14- Classificado	49	VALDINA COSTA DE SOUSA SANTOS	56,1
15- Classificado	164	ROSILENE SOUSA BARROS	56

Motorista - Vagas: 03

Situação	Inscrição	NOME	TOTAL DE PONTOS
1- Aprovado	1045	CARLOS ALBERTO CARDOSO DOS SANTOS	91
2- Aprovado	964	ALEXSANDRO DE MATOS	84
3- Aprovado	30	DIVINO FLAVIO BATISTA PINHEIRO	82

4- Classificado	672	CARLOS ADRIANO WANDERLEY NEGREIRO	79
5- Classificado	416	ILMAR ODA	75
6- Classificado	971	WILLIAN ALVES DE SOUSA	74
7- Classificado	336	WEBERSON DOS SANTOS ARAUJO	73
8- Classificado	10	JOSÉ ALVES BATISTA	71
9- Classificado	455	DOVAL NERES DA SILVA	69
10- Classificado	13	SIPRIANO FERREIRA DE ANDRADE NETO	68
11- Classificado	1046	LUIZ ANTONIO C. DOS SANTOS	67
12- Classificado	538	OSVALDO BALBINO DE MORAES	66
13- Classificado	807	EVERALDO ROSA REZENDE	65
14- Classificado	978	JOSÉ ANCELMO DE SOUSA	64,1
15- Classificado	531	EVANDIO NEVES DA SILVA	64
16- Classificado	73	JULIO CESAR DA VEIGA RIBAS	63,1
17- Classificado	759	MÁRIO RODRIGO SILVA ARAUJO	63
18- Classificado	295	JOÃO CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA	62
19- Classificado	12	JOSÉ MARCELO DA SILVA FERREIRA	61
20- Classificado	890	ADEMILSON FRANCISCO MOREIRA	56

Office-Boy - Vagas: 01

Situação	Inscrição	NOME	TOTAL DE PONTOS
1- Aprovado	543	LEANDRO ANTUNES DA SILVA BARBOSA	81
2- Classificado	713	MAXSANDRO RODRIGUES SANTANA	62

Operador – ETA - Vagas: 03

Situação	Inscrição	NOME	TOTAL DE PONTOS
1- Aprovado	974	WELBER CHARLES MARQUES PEREIRA	71

Operador de Máquinas - Vagas: 02

Situação	Inscrição	NOME	TOTAL DE PONTOS
1- Aprovado	282	PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	70
2- Aprovado	19	FRANCISCO DA SILVA MIRANDA	68

Maiores Informações: (66) 3401-7678

Pontal do Araguaia - MT, 17 de outubro de 2007.

Carlos Silva de Sousa
Presidente – CEC

Antonio Alves da Silva Filho
Secretário – CEC

Agostinho França Barbosa
Membro – CEC

Prefeitura Municipal de Poxoréu

Decreto n.º 036, de 15 de outubro de 2007

Regulamenta o expediente da Prefeitura Municipal de Poxoréu no período e forma que mencionam.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso de suas prerrogativas legais, consoante o art. 111, I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu.

Considerando os princípios fundamentais do controle de gasto, do planejamento e da coordenação, visando dinamizar os serviços prestados a população em relação a tramite de documentação e diminuir os gastos operacionais de energia, de telefone e de Internet, e;

Considerando a chegada do natal e ano novo representados pelo período de maior proximidade com as nossas famílias, amigos e parentes, bem como, a diminuição do fluxo de pessoas.

DECRETA:

Art. 1º – Fica definido o expediente externo para atendimento ao público de 8:00 as 14:00h no período de 15 de outubro a 24 de dezembro de 2007 nas seguintes repartições públicas do Poder Executivo:

I – Prefeitura de Poxoréu – Paço Dr. Joaquim Nunes Rocha;

II - Secretaria de Promoção Social;

III - Secretaria de Turismo;

IV - Secretaria de Agricultura.

Art. 2º - Fica estabelecido férias coletivas de 03 a 24 de dezembro de 2007 e o conseqüente recesso a partir desta data até o dia 15/01/2008.

Parágrafo Único - Excetua-se das disposições deste decreto, os servidores responsáveis pelos serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas da saúde, segurança e educação, esta última, observados e respeitados os calendários letivos.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 15 de outubro de 2007.

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito de Poxoréu

Este Decreto foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica do Município, em 15 de outubro de 2007 e no Jornal Oficial dos Municípios / AMM, conforme lei municipal nº. Lei nº 1.041, de 31 de maio de 2006.

Paula Andréa Melo da Silva

Assistente Administrativo

Portaria nº. 089 de 16 de outubro de 2007.

Divulga resultado do Processo de Sindicância nº 002/2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXOREU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso III, combinado com o artigo 111, inciso II, alínea "a" e "f", da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 905/03 art. 11, e;

Tendo em vista o parecer conclusivo da Comissão Sindicante instaurada pela Portaria nº 061/2007 de 24/07/2007 em consonância com o Parecer jurídico nº 013/2007, de 11/10/2007, literalmente acolhido pela administração pública,

RESOLVE:

Art. 1º. – Declara parcialmente improvida a denúncia da presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, signatária do Ofício nº 090/2007, de 13/07/07, sobre a utilização inadequada do veículo, à disposição e utilizado pelo Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Os assuntos pertinentes ao Conselho Tutelar poderão ser dirimidos no pleno do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, observado ordenamento do Regime Interno.

Art. 3º - Fica expressamente proibida a prática de apanhar e devolver os membros do Conselho Tutelar em suas respectivas residências.

Art. 4º - Fica proibida a prática de carona devendo o veículo ser utilizado, exclusivamente, para os serviços do setor.

Art. 5º - O veículo poderá ser conduzido por conselheiro, desde que devidamente habilitado e em situação de emergência ou quando caracterizar o impedimento do motorista titular.

Art. 6º - O veículo a disposição do Conselho Tutelar poderá ser requisitado pela administração municipal para atender situações emergenciais, mediante solicitação oficial.

Art. 7º - O veículo deverá permanecer na garagem do setor, sob domínio da Guarda Municipal nos horários noturnos, sábados, domingos e feriados, quando não houver diligências ou rondas rotineiras.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 16 de outubro de 2007.

Antonio Rodrigues da Silva

Prefeito de Poxoreu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal em 16/10/2007 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

Gaudêncio Filho Rosa de Amorim

Secretario de Administração

Prefeitura Municipal de Porto Estrela**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2007.**

O Prefeito Municipal de Porto Estrela, com base no Art. 282 284, da Lei Municipal Complementar nº 001 de 05 de dezembro de 2006 e Lei Municipal nº. 342/2007 que dispõe sobre a regulamentação da Contratação por tempo determinado até 31 de Dezembro de 2.007, **TORNA PUBLICO** que abre inscrições para o Processo Seletivo e fixa normas para cadastro e contratação de pessoal em caráter temporário no Município de Porto Estrela.

VAGAS:

CARGO	CARGA HORARIO	SECRETARIA	QUANT.	VALOR (BRUTO)
MEDICO CLINICO	40 HORAS	SAUDE (PSFS)	01	R\$ 11.250,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições estarão abertas nos dias **22 à 26 de Outubro de 2007**, no horário das **07h e 30 min as 11h00 e das 13h e 30 min as 17h00**, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Jose Antonio de Farias, s/nº – Centro no Município de Porto Estrela – MT. Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, 17 de Outubro de 2007.

Mauro André Businaro

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Querência**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 002/2007, torna Público processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores: **PROCESSO: 046/2007 - Pregão Presencial nº 21/2007**; **OBJETO: Registro de Preços para aquisição de lubrificantes**; **REALIZAÇÃO: 17/10/2007**;

Vencedores do certame:

Transportadora Vale da Serra Ltda: Lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08 e 09

Comércio de Combustíveis água Boa Ltda: lote 05

Querência, 17 de outubro de 2007.

Roberto Adolfo Lorenz

Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2007**

O vereador Néri José Carvalho, presidente da câmara municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso V do artigo 24 da lei 8.666/93, ratifica a presente dispensa de licitação, para aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades do poder legislativo municipal, conforme processo de dispensa de licitação nº. 001/2007, realizado no dia 16 de outubro de 2007, em virtude de não aparecer concorrentes no certame de carta convite nº 005/2007, realizado no dia 11/10/2007. O poder legislativo municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, firmou compromisso com a empresa POSTO DO JÂNIO LTDA, CNPJ 03.623.054/0003-63 estabelecida no município de Santa Cruz do Xingu – MT, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para fornecer combustíveis e lubrificantes até 31/12/2007.

Santa Cruz do Xingu 16 de outubro de 2007.

NERI JOSE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de Várzea Grande**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2007**

OBJETO: Aquisição de Combustível

CONTRATANTE: Instituto de Seguridade Social dos Servidores. Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG

CONTRATADO: Posto Ponte Nova LTDA

VALOR: R\$ 25.175,00 (vinte e cinco mil cento e setenta e cinco reais)

PRAZO: 15 meses

DATA ASSINATURA: 24/09/2007

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro

CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT

Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM*Orientação para publicação*

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas

Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1270 ou 2123-1246

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br